



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 21/2014**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 24 DE JUNHO DE 2014**  
**DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**  
1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE JUNHO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 54/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO LAZARO BELLINATTI” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL RECANTO.

PROJETO DE LEI Nº 57/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO ENGRAXATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 58/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, TOURADAS, VAQUEJADAS, FARRAS DO BOI E EVENTOS SIMILARES NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 59/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO E NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO COM O OBJETIVO DE EVITAR ACIDENTES ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOÃO LÁZARO BELLINATTI.

Recebemos do Ministério da Educação 01 (um) comunicado informado sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 679/2014** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica a manutenção da iluminação pública de todas vielas situadas no Município.

**N. 680/2014** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica a limpeza e corte de grama/mato de todas vielas situadas no Município.

**N. 681/2014** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica a retirada de uma árvore localizada na Av.: Dr. Ernesto Sprogis em frente ao nº. 1190, no Jardim Bela Vista.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 682/2014** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica a retirada de lixo/entulho depositado na Rua Augusto Peterlevitz, esquina com rua Riachuelo, no Jardim Santa Rosa.

**N. 683/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda de 2 (duas) árvores situadas na Rua Herman Jankovitz, frente ao nº 518, no Jardim Santa Rosa.

**N. 684/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda das árvores situadas na Rua Goiânia, frente ao nº 359, no Jardim São Jorge.

**N. 685/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas no sentido de efetuar reparos no bueiro, entre as ruas Sumaré esquina com Rua Santa Barbara do Oeste, frente ao mercadinho, no Jardim Eneide.

**N. 686/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção de um buraco entre as ruas Herman Jankovitz, esquina com a Rua João Bassora no Jardim Santa Rosa.

**N. 687/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Antônio Bruno Camargo, ao lado do nº 16 no Parque Triunfo.

**N. 688/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Joaquim Gomes esquina com a Rua Maximiano Dalmédico no Jardim Santa Luiza II.

**N. 689/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados no final da Rua Sebastião da Cruz Prata, no Parque Triunfo.

**N. 690/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Arlindo Casassa, cruzamento com a Rua Cezarina Constâncio Bordon no Jardim Santa Luiza II.

**N. 691/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Bento Toledo Rodovalo, entre as ruas, Henrique Felix e João Barbosa, no J. Fadel.

**N. 692/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio Oliveira, entre as ruas João Thiene e Antonio Carrion na Vila Azenha.

**N. 693/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente no final da Rua Sumaré, no Jardim Eneides.

**N. 694/2014** - Autor: VAGNER BARILON



## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Alegria, no Residencial Fibra.

**N. 695/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Sumaré, no Jardim Eneides, e a implantação de placas informando a proibição desse ato, conforme lei vigente.

**N. 696/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de limpeza e implantação de área, e supressão de árvore localizadas na Rua Edson Venâncio Carciliano, ao lado n. 384, no Jardim Europa.

**N. 697/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio Oliveira, entre as ruas João Thiene e Henrique Felix na Vila Azenha.

**N. 698/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a limpeza da área na Rua Sumaré no Jardim Eneides Residencial pertencente à antiga Escola do bairro.

**N. 699/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua José Carlos de Oliveira esquina com a Rua João Carlos Pedrosa no Jardim Marajoara.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 16 DE JUNHO DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA VIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

24 DE JUNHO DE 2014





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2014.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON e ausente o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezessete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador JOSÉ PEREIRA, INDICAÇÃO N. 634/2014** que indica a reserva de apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos no Residencial das Árvores, em cumprimento à Lei n. 2.650, de 26 de outubro de 2012. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 635/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/corte mato aos arredores da EMEF. Prof. Alvina Maria Adamson, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 652/2014** que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas quanto a limpeza da área pública na Avenida Ernesto Sprogis, atrás do Ginásio de Esportes, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 653/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção, limpeza e substituição das lâmpadas queimadas nas vielas do Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 654/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, com urgência da área pública, situada na Rua Cesarina Constâncio Bordon, no Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 655/2014** que indica o calçamento urgente da Rua Olívio Belinati, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 656/2014** que indica com certa urgência, a limpeza de dois bueiros na Rua dos Ingás, nº 172, um de frente com o outro, no Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 657/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de uma área pública situada na Rua Joaquim Rodrigues Azenha, s/nº, na beira do Ribeirão Quilombo, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 658/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade do corte e poda das árvores situadas na Rua das Crianças, nº 33, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 659/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área pública situada na Rua Maximiliano Dalmedico, esquina com a Rua Celeste Cereser Paulão, no Jardim Santa Luiza/Triunfo. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 636/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Paz, no Residencial Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 637/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Paz, no Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 638/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Felicidade, no Residencial Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 639/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Felicidade, no Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 640/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Bondade, no Residencial Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 641/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Amizade, no Residencial Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 642/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados em vários pontos da Rua da Amizade, no Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 643/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada da Rua Emygdio Pierozzi, no trecho compreendido entre os bairros, Novos Horizontes e o jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 644/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Alvina Maria Adamson, de frente ao nº 54, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 677/2014** que indica ao Poder Executivo à necessidade de implantação de placas indicativas para utilização dos aparelhos, na Academia ao Ar Livre da Vila Azenha, localizada na Rua João Thienne. **INDICAÇÃO N. 678/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de iluminação na Academia ao Ar Livre, localizada na Rua João Thienne, na Vila Azenha. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 645/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Benedito de Paula, 41, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 646/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Pastor Manoel Amaro da Silva - Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 647/2014** que indica a limpeza de toda a extensão da rua José Casassa - Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 648/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho deposito na Rua Paschoal Paulon, em frente do número 339 Santa Rita I. **INDICAÇÃO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 649/2014** que indica a limpeza da área pública situada na Rua Aristides Réstio, esquina com a Rua Joaquim Carlos de Oliveira no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 650/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua 04, ao lado do número 148 - Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 651/2014** que indica a limpeza de toda a extensão da área pública situada na Avenida Pascoal Piconi ao da EMEF do Bairro São Manoel. **INDICAÇÃO N. 666/2014** que indica a retirada do entulho depositado no final da Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 667/2014** que indica ao Prefeito Municipal a substituição de 07 lâmpadas queimadas no Bosque Manoel Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **INDICAÇÃO N. 660/2014** que indica a sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Emílio Bassora, cruzamento com a Rua Theodoro Klavin, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 661/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Geraldo Leme, próximo da Creche Beijar Flor, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 662/2014** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de uma faixa de pedestres na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, cruzamento com a Rua Joaquim Sanches, próximo da escola Dorti Zambello Calil, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 663/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Theodoro Klavin, em frente à EMEF Almerinda Delegá Delben, no Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 664/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Pascoal Picone, cruzamento com a Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 665/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Pascoal Picone, próximo do nº 105, no Jardim São Manoel. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, **INDICAÇÃO N. 668/2014** que indica a reformulação da lombada situada na Rua Bento Toledo Rodovallo, próximo da Academia da Melhor Idade, e da sinalização de pare na Rua João Thienne. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **INDICAÇÃO N. 669/2014** que indica a substituição das lâmpadas queimadas na praça do Residencial Triunfo (local destinado às aulas e exames para obtenção da carteira nacional de habilitação). **INDICAÇÃO N. 671/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Duque de Caxias em frente ao número 347, no Centro. **INDICAÇÃO N. 672/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Independência em frente ao número 202, no Centro. **INDICAÇÃO N. 673/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de uma Van abandonada na rua Herman Jankovitz esquina com a Rua Ucillo Matioli, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 674/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Duque de Caxias sobre a calçada em frente ao número 350, no Centro. **INDICAÇÃO N. 675/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Herman Jankovitz em frente ao número 308 e 320, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 676/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Carlos Pinto Camargo em frente ao número 380 e 399, no Jardim Santa Rosa. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA**, **INDICAÇÃO N. 370/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de lixo e entulho em toda extensão da rua 09, no Bairro Altos do Klavin. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **MOÇÃO N. 240/2014** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Pinto dos Santos. **Do vereador JOSÉ PEREIRA**, **MOÇÃO N. 241/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Cláudio Ramiro Alban Cardenas Guerra. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **MOÇÃO N. 242/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Geraldina Alves dos Santos. **MOÇÃO N. 243/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Fidelcino Jose de Souza. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **MOÇÃO N. 244/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor José Tavares. Após, é realizada a leitura do relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar criada para apurar a conduta do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER durante a sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2014, encartado no processo n. 52/2014 (faixa 01). **ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 486/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de estender a vacinação da gripe H1n1 para os funcionários da educação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). **REQUERIMENTO N. 487/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o tempo de espera para atendimento no Pronto-socorro do hospital Municipal e a posição do Hospital frente aos demais hospitais da região metropolitana de Campinas. É colocado em





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 488/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de creche no período noturno, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita a leitura na íntegra do requerimento, sendo o pedido atendido. O vereador JOSÉ PEREIRA discursa. O requerimento é colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e um contrário (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 489/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos para implantação de radar na Avenida Dr. Carlos Botelho, próximo a Câmara Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 490/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do prefeito municipal sobre a limpeza da lagoa, manutenção de bancos, projeto paisagístico e placas de advertência no Bosque Manoel Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 491/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o projeto Anjos da Escola. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 492/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a construção de uma área específica para eventos, shows e festas populares, no Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 493/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos fornecidos pela Farmácia da Prefeitura. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 494/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o engenheiro da Prefeitura Municipal e o diretor-presidente da Coden para prestar informações sobre a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 495/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma nova cobertura no ponto de ônibus da Praça José Gazzetta, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 496/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia da nota fiscal relativa aos serviços de limpeza e desobstrução de bueiros prestados por empresa contratada. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e dois votos favoráveis (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 497/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Pregão Presencial n. 50/2013 (objeto: confecção de camisetas e uniformes para o Setor de Promoção Social). É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 498/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Santa Rita I, conforme especifica. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 499/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da EMEF Profa. Alvina Maria Adamson, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 500/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção das ruas do Jardim São Jorge (limpeza e pintura das guias). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 501/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.735, de 27 de março de 2000, que institui o "Programa Ver e Ouvir para Aprender". É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

LUCENA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 502/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudo voltado a implantação de transporte municipal até o Residencial Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos e moções a seguir especificados, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados: **REQUERIMENTO N. 503/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de uma creche municipal no Jardim Monte das Oliveiras. **REQUERIMENTO N. 504/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o órgão responsável por fiscalizar a acessibilidade e garantir proteção e prevenção a acidentes a pessoas com deficiência. **REQUERIMENTO N. 505/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o comércio ambulante nas proximidades da Praça dos Três Poderes. **REQUERIMENTO N. 506/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias e/ou finalização do calçamento na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 507/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o serviço de táxi realizado no município. **REQUERIMENTO N. 508/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, convoca a Diretora de Cultura e Turismo e o assessor institucional para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014, relacionados à Cultura. **REQUERIMENTO N. 509/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Guilherme Klavin, em frente à EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara (faixa para travessia de pedestres, sentido único de direção, demarcação de solo para os veículos de transporte escolar, etc.). **REQUERIMENTO N. 510/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a concessão de vale cesta mensal, nos moldes que especifica, aos bolsistas da Banda Municipal Professor Gunars Tiss. **REQUERIMENTO N. 511/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Consimares - Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos. **REQUERIMENTO N. 512/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a inobservância das disposições contidas nos artigos 9º, § 4º, 54 e 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. **REQUERIMENTO N. 513/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 514/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte, ou passarela, ligando os bairros Jardim Maria Helena e Jardim São Manoel. **REQUERIMENTO N. 515/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçadas no entorno da Escola Simão Welsh pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 516/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município. **REQUERIMENTO N. 517/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 518/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de Brigada de Incêndio em nosso município, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 519/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar faixa de pedestres, placas de advertência e marcação de vagas para deficientes e promover o recapeamento da Rua Sílvio de Paula, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 520/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas no tocante a reclamação abaixo especificada, relacionada ao mau atendimento prestado por servidor da Central de Ambulâncias. **REQUERIMENTO N. 521/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

planejamento para redução de gastos com água nos prédios públicos do município. **REQUERIMENTO N. 522/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudo para construção de passeio público na Rua Guadalajara, jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 523/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos n. 33/2014 e n. 34/2014, relativos à locação dos imóveis que especifica (Rua Aristeu Valente, 338, apto 318, Condomínio Vitória Régia e Rua Duque de Caxias, 449, apto 142, Condomínio Vila Rica). **REQUERIMENTO N. 524/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita ao Poder Executivo a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol de areia localizado na Rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras. **REQUERIMENTO N. 525/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente à necessidade de implantação de faixa de pedestre e de uma lombada ou redutor de velocidade na Avenida Carlos Botelho, em frente à Farmácia do Povo. **REQUERIMENTO N. 526/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre adesão do Município ao Programa de Incentivo à Criação de Salas de Exibição de Filmes da Secretaria de Estado da Cultura. **REQUERIMENTO N. 527/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, encaminha às agências bancárias existentes no município, cópia da Lei n. 2.841, de 22 de maio de 2014, que institui o Sistema de Videomonitoramento "Câmera Cidadã" no Município de Nova Odessa e dá outras providências. **REQUERIMENTO N. 528/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa no período de janeiro de 2005 até a presente data. **REQUERIMENTO N. 529/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre denúncia apresentada pelo munícipe Antonio Marco Pigato contra a Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 530/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas no tocante a reclamação abaixo especificada, relacionada ao mau atendimento prestado por profissionais de empresa terceirizada. **REQUERIMENTO N. 531/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Poder Executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol de areia localizado no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 532/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reformas e revitalização da praça localizada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 533/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Brasília, ao lado da empresa Wiesel, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 534/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua Antônio Zanaga, esquina com Rua Júlio Marmille. **REQUERIMENTO N. 535/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relacionadas às fotografias do Chefe do Executivo que foram colocadas nas repartições públicas. **REQUERIMENTO N. 536/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o SEESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. **REQUERIMENTO N. 537/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para implantação de sinalização de solo, controle de velocidade e placa informando ser proibido acionar buzina ou sinal sonoro nas proximidades do Hospital Municipal e Maternidade Dr Acílio Carrion Garcia, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 538/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilização de mais uma classe do pré II no período da tarde, a partir do próximo semestre, na EMEF do Jardim Alvorada. **REQUERIMENTO N. 539/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido único de direção na Rua das Araucárias, na quadra onde se encontra situada a Paróquia Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 540/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre os casos de Dengue registrados no município. **MOÇÃO N. 94/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Kivitz, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 140/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos ao servidor Divair Moreira. **MOÇÃO N. 206/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. **MOÇÃO N. 209/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.<sup>a</sup> Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade. **MOÇÃO N. 213/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município. **MOÇÃO N. 219/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 222/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 223/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade. **MOÇÃO N. 224/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. **MOÇÃO N. 225/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício. **MOÇÃO N. 226/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em comemoração ao Dia das Mães. **MOÇÃO N. 228/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, apelo aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 229/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 235/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à APAE em face do almoço beneficente realizado no último dia 25 de maio de 2014. **MOÇÃO N. 236/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Prefeito Municipal e com os servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon. **MOÇÃO N. 238/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com os investigadores Lúcio Antonio Pedrocelli e Débora Cristina Silvestrini, em face da designação para atuar na Dise - Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Americana. **MOÇÃO N. 239/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, apelo à CETESB, postulando a adoção de medidas voltadas à dilação de prazo para regularização da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., situada neste Município. **MOÇÃO N. 245/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, aplausos a senhora Kátia Bassie Botão pelo brilhante evento de inauguração da mais nova casa de bebidas da cidade, o "Empório de Bebidas Alvorada". Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CRIADA PARA APURAR A CONDUITA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014 – PROCESSO N. 52/2014**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita o adiamento da discussão do relatório por cinco sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo reprovado por cinco votos contrários. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita que a presidente da Comissão se manifeste e aduz que não teve acesso ao processo. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente informa que o relatório constou do boletim entregue aos vereadores e o mesmo foi lido na sua integralidade durante o Expediente da presente sessão ordinária. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON se manifestam. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 20*). **02 – PROJETO DE LEI N. 02/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.619, DE 10 DE JULHO DE 2012**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita o adiamento



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

da discussão da proposição por dez sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 21*). **03 – PROJETO DE LEI N. 18/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE FUNERAL À PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita o adiamento da discussão da proposição por quatro sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 22*). **04 – PROJETO DE LEI N. 21/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SEJA PORTADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ALGUÉM DIAGNOSTICADO COMO PORTADOR DAS DOENÇAS GRAVES QUE ESPECIFICA.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita o adiamento da discussão da proposição por quatro sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 23*). **05 – PROJETO DE LEI N. 40/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE TORNA OBRIGATÓRIA AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A AFIXAÇÃO DE AVISO INFORMANDO O DIREITO A QUE ADUZ O ARTIGO 16 DO ESTATUTO DO IDOSO.** O vice-presidente CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO assume a presidência dos trabalhos e coloca o projeto de lei em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO (*faixa 24*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 25*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 26*) e VAGNER BARILON (*faixa 27*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de junho de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 28*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária                      Presidente                      2º Secretário





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE JUNHO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 410/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reabertura do Parque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 1113/2013 de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre as obras que estavam sendo realizadas no Parque Isidoro Bordon.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as obras realizadas no local iniciaram-se em setembro de 2013 e o seu término estava previsto para janeiro deste ano. Elas contemplavam a reforma do passeio público e dos recintos, roçada, limpeza e remoção de árvores em risco de queda, dentre outros reparos necessários, os quais não abrangiam o desassoreamento do lago.

Informou, por último, que os animais que habitam o local eram alimentados duas vezes ao dia e supervisionados por médica veterinária. A resposta está datada de 20 de janeiro de 2014.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto. Considerando, ainda, a exoneração da bióloga que trabalhava no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a reabertura do referido parque, bem como sobre a contratação de outro profissional para assumir as funções exercidas pela bióloga exonerada.

Nova Odessa, 29 de abril de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 439/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 – serviços de publicidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A matéria jornalística publicada no jornal “O Liberal”, do último dia 1º de março, trouxe, sob a manchete “*Bill gasta R\$ 815 mil com propaganda*”, informação que a Prefeitura publicou o aviso contendo o resumo do edital da concorrência pública deflagrada para a contratação de agência de publicidade.

A matéria informa, ainda, que a abertura da concorrência acontece quase seis meses depois da Diretoria de Comunicação tentar – sem sucesso – formar uma comissão externa para avaliação das propostas.

Assim, ante a ausência de interessados, a avaliação será realizada por dois comissionados, sendo o secretário de Governo Wagner Moraes e o assessor governamental Ricardo Gonçalves, que atua na assessoria de imprensa da Prefeitura. O terceiro integrante será o publicitário Willian Gielfi, diretor de criação do Jornal de Nova Odessa, veículo que publica os atos oficiais da Prefeitura.

Por outro lado, a Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, dispõe em seu art. 10 que:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, **3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas**, sendo que, pelo menos, **1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.**

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

As regras acima mencionadas foram reproduzidas no item 18 do referido edital:

### **18 Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica**

18.1 - Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2884 de 01 de março de 2013, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

18.2 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

18.3 - 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CONTRATANTE**.

18.4 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela **CONTRATANTE**.

18.5 - A relação dos nomes referidos no **subitem 18.4** deste Edital será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

18.6 - O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a **CONTRATANTE**, nos termos dos **subitens 18.3 e 18.4**.

18.7 - A relação prevista no **subitem 18.4** deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a **CONTRATANTE**.

18.8 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o **subitem 18.4**, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

18.8.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

18.8.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste **item 18**.

18.8.3 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 18.4.

18.8.4 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

18.8.5 - A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no **subitem 18.5** e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida subcomissão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Os membros que comporão a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 já foram nomeados? Na afirmativa, enviar cópia do ato de nomeação.

b) O secretário de Governo, Sr. Wagner Moraes, atende às exigências legais para compor a referida comissão (formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas)?

c) Tendo em vista a exigência contida no § 1º do art. 10 da Lei n. 12.232/10, é lícita a participação do Sr. Willian Gielfi na referida subcomissão?

d) Enviar cópia da relação mencionada nos itens 18.4 e 18.5 do edital.

e) Qual a data prevista para o sorteio mencionado nos itens 18.4 e seguintes do edital?

Nova Odessa, 26 de março de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 463/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de uma praça com Academia da Melhor Idade próximo da creche do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim São Francisco que relataram a necessidade de uma praça e Academia da Melhor Idade próximo da creche no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 468/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de salas para Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas escolas que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Ministério da Educação possui projeto denominado Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais que disponibiliza as escolas públicas do ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Ao sistema de ensino compete a seguinte contrapartida: disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como do professor para atuar no AEE.

Nesse sentido, em setembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 790/2013 que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os equipamentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibilizados pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as escolas contempladas foram a EMEF Alvina Maria Adamson, EMEF Profª Salime Abdo, EMEFEI Prefeito Simão Welsh, CMEI Toca do Coelho, CMEI Padre Victor Fachin Canossiano e EMEF Prof. Paulo Azenha.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se as salas nas unidades acima mencionadas foram efetivamente montadas e se elas estão operando.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 470/2014

**Assunto:** Convoca o responsável pela Garagem Municipal para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o responsável pela Garagem Municipal, para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor, no próximo dia 23 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 471/2014

**Assunto:** Convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

*Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

*§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:*

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor de Suprimentos, Dr. Júlio César Camargo, e a nutricionista, Sra. Juliana Pissaia, para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no próximo dia 30 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

**a)** Diretora do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, Sra. Renata Helena Branco Arnandes;

**b)** Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;

**c)** Presidente da Cooperativa Cooperacra, Sr. Venceslau Donizete de Souza (Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana);

**d)** Engenheiro Agrônomo Gerson Luis Bitencourt (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052);

**e)** Sr. Paulo Brancher (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052).  
Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 472/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria público-privada para realização de melhorias na área municipal em frente ao Supermercado Paraná na R Avenida São Gonçalo, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com os responsáveis do Supermercado Paraná no Residencial Jequitibás, eles demonstraram interesse em realizar melhorias como, limpeza e construção de um jardim no entrono do terreno. Em contrapartida, eles pretendem utilizar a área como estacionamento para clientes e funcionários sem fins lucrativos.

A proposta é muito importante para o município, pois além de zelar pelo espaço público, ainda trará melhorias no trânsito, que é conhecidamente complicado no referido local.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização da referida parceria.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 498/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Santa Rita I, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com moradores do referido bairro, o vereador subscritor detectou a necessidade que os moradores têm em relação a entretenimento e locais públicos para práticas de atividades físicas destinadas às famílias que residem neste bairro.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 503/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de uma creche municipal no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram sobre a construção de uma creche no Jardim Monte das Oliveiras, pois muitas mães trabalham fora e não têm com quem deixar os filhos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. A PMNO pretende construir uma creche no Jardim Monte das Oliveiras?
  2. Na afirmativa da pergunta 1, existe previsão para o início das obras?
  3. Na negativa da pergunta 1, como a PMNO pretende atender as crianças que moram no bairro e que necessitam ser atendidas por uma creche municipal?
  4. Demais informações entendidas como relevantes.
- Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 504/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o órgão responsável por fiscalizar a acessibilidade e garantir proteção e prevenção a acidentes a pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É fato que pessoas com deficiência, como cadeirantes, por exemplo, necessitam de guias rebaixadas para acesso aos passeios públicos e para travessia em faixas de pedestres. Também são poucos os estabelecimentos comerciais de Nova Odessa que possuem rampa de acesso para pessoas com deficiência. A inacessibilidade gera desconforto e prejudica a auto-estima do cidadão, inferiorizando-o, uma vez que não pode, como as demais pessoas, ter acesso a todos os lugares que desejam ou necessitam.

Outro fator de suma importância é que, de acordo com relatos colhidos, nem todos os estabelecimentos públicos possuem cadeira de rodas para o caso de alguma pessoa com deficiência necessitar adentrar o local e estar apenas com triciclo motorizado.

Fato semelhante ocorre com pessoas com deficiência visual, as quais sofrem acidentes nos passeios públicos mal estruturados, danificados ou irregulares. Para atravessar a rua necessitam de apoio de outras pessoas, pois não existem semáforos sonoros para os pedestres, a fim de que eles possam, por si mesmos, ir e vir com segurança e proteção.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto acima mencionado.

- 1) Qual é o órgão responsável por fiscalizar a acessibilidade a pessoas com deficiência no município?
  - 2) Quais são os critérios adotados pela Administração para fiscalização e adequação, a fim de atender as necessidades de munícipes com deficiência?
  - 3) Existe dotação orçamentária para obras e serviços de adequação, nas principais vias e avenidas do município para acessibilidade de pessoas com deficiência?
  - 4) Há programação para execução de obras e serviços que objetivem fácil acessibilidade de pessoas com deficiência? Esclarecer.
  - 5) Outros assuntos que diz relevantes a questão.
- Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 505/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o comércio ambulante nas proximidades da Praça dos Três Poderes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as diversas reclamações dos presidentes das entidades assistenciais do município, que se sentiram prejudicados em relação à presença de vendedores ambulantes no recinto da Festa de Aniversário de Nova Odessa, realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio, uma vez que foi concedido o alvará de funcionamento aos vendedores ambulantes para que os mesmos montassem suas barracas muito próximo do evento, vendendo os mesmos produtos a um preço menor, prejudicando, assim, todas as entidades que participaram do evento.

Considerando, ainda, que os vendedores não eram do nosso município e que as entidades tinham pontos fixos com as barracas, enquanto os vendedores ambulantes circulavam com seus carrinhos normalmente pelo recinto da festa, uma vez que não havia fiscalização no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar:

- a) O espaço para o comércio ambulante na Festa das Nações já foi determinado?
- b) Qual a distância do recinto da festa será permitido este comércio e quais as ruas onde serão instaladas as barracas?
- c) Quantas e quais as taxas que serão cobradas?
- d) Haverá fiscalização contínua nos dias de festa?
- e) Quais as medidas que serão adotadas contra os ambulantes que estiverem em situação irregular?
- f) Para os próximos eventos já terá alguma posição a ser realizada?
- g) Terá fiscalização para não entrar vendedor ambulante no recinto da festa?
- h) Haverá fiscalização para proibir a venda de bebidas em garrafas de vidros nos dias de festa?
- i) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 24 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 506/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias e/ou finalização do calçamento na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, conforme específica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e acompanhamento diário no local, o vereador subscritor detectou a necessidade de realização de melhorias ou a priorização na finalização do calçamento da referida Estrada, pois existe um grande número de pedestres e ciclistas que utilizam esta via e estão precisando transitar juntamente com os carros, colocando a segurança destes pedestres e ciclistas em risco.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhoria supramencionadas.

Nova Odessa, 03 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 507/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o serviço de táxi realizado no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas relacionadas ao serviço de táxi realizado no município.

- a) Quantos taxistas estão cadastrados na Prefeitura?
- b) Quantas permissões (alvarás) foram expedidas em 2013 e 2014?
- c) Quais os pontos existentes na cidade?

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 508/2014

**Assunto:** Convoca a Diretora de Cultura e Turismo e o assessor institucional para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014, relacionados à Cultura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar a Diretora de Cultura e Turismo, Sra. Regina Célia Leme Pocay Maximiano, e o assessor institucional, Sr. Cicero Edno da Silva, para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014, relacionados à Cultura, no próximo dia 14 de julho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 3 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 509/2014

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Guilherme Klavin, em frente à EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara (faixa para travessia de pedestres, sentido único de direção, demarcação de solo para os veículos de transporte escolar, etc.).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 682/2013, através do qual postulou informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das seguintes melhorias na Rua Guilherme Klavin, em frente à EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara:

- a) implantação de faixa para travessia de pedestres em frente aos portões da referida escola;
- b) demarcação no solo para a parada e o estacionamento de veículos que realizam o transporte escolar;
- c) sinalização indicativa de área escolar; e,
- d) implantação de sentido único de direção na referida rua.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que os pedidos foram incluídos no cronograma de serviços da Diretoria de Segurança de Trânsito.

Ocorre que, até a presente data, nenhuma medida foi adotada com relação ao solicitado, sendo que o trânsito na referida via se agravou em virtude da implantação de uma creche no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação das melhorias acima mencionadas na Rua Guilherme Klavin.

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 510/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a concessão de vale cesta mensal, nos moldes que especifica, aos bolsistas da Banda Municipal Professor Gunars Tiss.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal concede aos servidores ativos vale cesta mensal, em pecúnia, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) (Lei n. 2.822, de 26 de março de 2014).

Este benefício foi estendido aos estagiários da Prefeitura pela Lei n. 2.798, de 4 de dezembro de 2013, da seguinte forma:

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de bolsas mensais aos estagiários de que trata o Art. 2º desta Lei durante o período do estágio, decorrentes dos seguintes valores e benefícios:

I- um salário mínimo nacional mensal, anualmente equivalente a R\$ 678,00 (seiscentos e oito reais)

II- cesta de alimentos mensal, nos termos em que concedido aos servidores da Administração Direta e Indireta do município de Nova Odessa;

III- auxílio transporte equivalente a 22 (vinte e duas) unidades de vales na modalidade urbano ou o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) diários;

IV- seguro contra acidentes pessoais, em grupo, a favor do estagiário;

V- recesso remunerado.

**Parágrafo único.** Durante o gozo do recesso remunerado de que trata o inciso V, o estagiário não receberá o auxílio transporte no inciso II.

O objetivo da presente proposição é que o benefício também possa ser concedido aos bolsistas da Banda Municipal Professor Gunars Tiss, uma vez que eles recebem apenas uma bolsa auxílio, nos termos do art. 6º da Lei n. 1.940, de 23 de outubro de 2003, que assim dispõe:

**Art. 6º** Poderão ser concedidas bolsas auxílio, com periodicidade mensal, aos músicos dos diversos grupos musicais existentes, bem como aos componentes da Banda Municipal de Nova Odessa, que forem selecionados nos testes realizados por Banca Examinadora composta de, no mínimo 03 (três) componentes, presidida pelo Regente Titular.

§ 1º O recebimento da bolsa auxílio de que trata este artigo, não configura vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o beneficiado.

§ 2º Somente poderão concorrer ao teste de seleção para a bolsa auxílio, os músicos que comprovarem:

a) estar cursando o ensino musical em escola pública ou particular;

b) estar cursando o ensino musical com professor particular inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil;

c) estar cursando ensino musical no centro de Educação Musical.

§ 3º Após a seleção, os candidatos aprovados assinarão termo de compromisso, tratando-se de menor, será assistido pelo responsável.

§ 4º Os valores de cada bolsa auxílio concedida, serão fixados em regulamento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Serão destinados, como valor máximo, mensalmente, para pagamento de bolsa auxílio, o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos vigentes na época do pagamento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de concessão de vale cesta mensal aos bolsistas da Banda Municipal Professor Gunars Tiss, nos moldes oferecidos aos servidores e estagiários da Prefeitura.

Nova Odessa, 3 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 511/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Consimares – Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem acompanhado atentamente as ações desenvolvidas pelo Consimares, cujo objetivo é encontrar soluções coletivas, ecológicas e economicamente sustentáveis para a destinação final do resíduo doméstico produzido pelas oito cidades participantes do consórcio: Nova Odessa, Sumaré, Hortolândia, Santa Bárbara d'Oeste, Americana, Monte Mor, Elias Fausto e Capivari.

Em nota da assessoria de imprensa da Prefeitura de Nova Odessa, intitulada “*Consimares recebe prefeitos para apresentar modelo de gestão consorciada*”, disponível em [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br), o superintendente do consórcio, Sr. Valdemir Ravagnani, trouxe as seguintes informações sobre o assunto:

a) estava em fase de homologação o processo licitatório que ia definir a empresa responsável pela elaboração de um estudo de concepção para coleta seletiva, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e gestão sustentável dos serviços a serem geridos pelo Consimares;

b) os oito municípios já realizam o descarte de resíduos urbanos de maneira correta, sendo que os doze (12) lixões das oito cidades já estão desativados e em processo de remediação para diminuir a emissão de poluentes;

c) os municípios estão realizando ações individuais como a criação de ecopontos, coleta seletiva, regularização de cooperativas, palestras de orientações à população e o diagnóstico geral de resíduos, entre outras ações.

Em relação ao item “a”, no último dia 17 de abril o presidente do Consimares e prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Denis Andia, assinou a ordem de serviço para a elaboração do sobredito estudo que será realizado pela empresa Humanizar Consultoria Sociambiental Ltda.-EPP.

O estudo vai oferecer os instrumentos que cada município integrante do consórcio necessita para o descarte correto de resíduos de acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e servirá de base para o projeto executivo. O levantamento incluirá também os resíduos da construção civil.

A empresa terá o prazo de até seis meses para apresentar o resultado do estudo.

Já no que tange ao item “c”, Hortolândia possui uma proposta interessante para os “ecoponto” denominada PEVS – Ponto de Entrega Voluntária. Nesse ponto (situado na Rua Antonio João de Amorim, esquina com a Rua Sebastião Oliveira Silva) o morador pode depositar até 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de material como colchões, sofás, isopor, entre outros entulhos e materiais inservíveis.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia a este Legislativo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Manejo de Resíduos Sólidos do Consimares.

b) Considerando que os municípios estão realizando ações individuais como a (I) criação de ecopontos, (II) coleta seletiva, (III) regularização de cooperativas, (IV) palestras de orientações à população e o (V) diagnóstico geral de resíduos, quais as ações desenvolvidas pela atual administração em relação a cada item?

c) No tocante aos resíduos da construção civil, o Município possui proposta voltada à implantação de uma usina de reciclagem de entulhos – URE?

d) Há a possibilidade de implantação de projeto semelhante ao PEV, desenvolvido em Hortolândia, para a coleta de materiais inservíveis?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 512/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a inobservância das disposições contidas nos artigos 9º, § 4º, 54 e 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000) fixou uma série de obrigações a serem cumpridas pelo gestor público, dentre as quais figuram:

- a) a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (arts. 52 e 53);
- b) a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre (art. 54); e,
- c) a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9, § 4º).

No último dia 3 de junho, a Prefeitura realizou as publicações relacionadas ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da LRF. Todavia, até a presente data, nenhuma publicação relacionada ao Relatório de Gestão Fiscal foi realizada, contrariando, desta forma, o § 2º do artigo 55 da LRF que determina que o referido **relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.**

Verifica-se que o prazo para a publicação do relatório se encerrou no último dia 31 de maio.

A emissão e a publicação do Relatório de Gestão Fiscal são disciplinadas pelos artigos 54 e 55 da LRF, nos seguintes termos:

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

- I - Chefe do Poder Executivo;
- II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;
- III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;
- IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea *a* do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

**§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.**

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67. (grifo meu)

No mesmo sentido, houve a violação da obrigação instituída pelo § 2º do art. 9º da referida lei, no que tange a realização de audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais perante a Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, que deveria ter sido realizada até o final do mês de maio.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

**§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços. (grifo meu)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos que justificam o descumprimento por parte do Executivo das disposições contidas nos artigos 9º, § 4º, 54 e 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a data prevista para a publicação do Relatório de Gestão Fiscal e a realização da audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais perante a Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 513/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de moradores, pais de alunos e considerando o tráfego intenso de veículos na Rua Ana Júlia de Oliveira, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 05 de maio de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 514/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte, ou passarela, ligando os bairros Jardim Maria Helena e Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte, ou passarela, ligando os bairros Jardim Maria Helena e Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 04 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 515/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçadas no entorno da Escola Simão Welsh pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de construção de calçada no entorno da referida escola, pois os munícipes e principalmente as crianças precisam transitar pela Avenida São Gonçalo, pois ainda não conta com a referida calçada e isso pode ocasionar acidentes e até mesmo atropelamentos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção da referida calçada.

Nova Odessa, 04 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 516/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com alunos da Rede Municipal de ensino de nossa cidade, o vereador subscritor detectou a necessidade de uma ou mais áreas destinadas a práticas de atletismo em nosso município.

Sabemos que em 2016 teremos uma Olimpíada em nosso País e com isso aumenta o interesse dos jovens pela pratica de exercícios físicos e aprendizado de novas modalidades esportivas.

Nosso País sempre se destaca em competições de esportes coletivos, porem quando se trata de esportes individuais nossos resultados não são tão satisfatórios.

Percebemos que faltam incentivos para realização de modalidades individuais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um ou mais centros poliesportivos em nosso município.

Nova Odessa, 04 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 517/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com engenheiros eletrônicos e profissionais voltados ao meio ambiente, o vereador subscritor observou uma nova tecnologia já disponível no mercado visando a diminuição no consumo de energia, são as lâmpadas de Led.

A utilização deste tipo de lâmpada pode trazer uma economia de até 40% de energia, segundo os profissionais acima mencionados e ainda traz uma luminosidade superior às lâmpadas hoje utilizadas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a adoção de lâmpadas de Led em locais públicos, principalmente em praças.

Nova Odessa, 06 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 518/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de Brigada de Incêndio em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com o Diretor da Defesa Civil de nosso município (Sr. Paulo Henrique Bichof), o vereador subscritor detectou a necessidade de haver um combate mais rápido em princípio de incêndios em nossa cidade e ainda não contamos com uma base de corpo de bombeiros, precisando contar com o atendimento através da base da cidade de Americana.

Uma solução viável para nossa cidade, tendo em vista as dificuldades que sabemos da instalação de uma base do corpo de bombeiros, seria a criação de uma unidade de BRIGADA DE INCÊNDIO.

**Brigadas de Incêndio** são grupos de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar atendimento em situações de emergência. Em geral estão treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de Brigada de Emergência em nosso município.

Nova Odessa, 04 de junho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 519/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar faixa de pedestres, placas de advertência e marcação de vagas para deficientes e promover o recapeamento da Rua Sílvio de Paula, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os munícipes do Jardim Nossa Senhora de Fátima me procuraram, postulando a implantação urgente de faixas de pedestres, placas de advertência e marcação para vagas de deficientes na área de estacionamento do Supermercado Davita, na Rua Sílvio de Paula, na altura do nº 700, pois a travessia de pedestres, idosos e cadeirantes é muito perigosa, devido ao alto fluxo de veículos que circulam naquela área.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de adoção das medidas acima especificadas, bem como sobre o recapeamento da rua em questão.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 520/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas no tocante a reclamação abaixo especificada, relacionada ao mau atendimento prestado por servidor da Central de Ambulâncias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu o apelo de um munícipe indignado com o tratamento desrespeitoso prestado por servidor lotado na Central de Ambulâncias do Hospital Municipal. Ele alega que no último dia 4 de junho, às 21h, entrou em contato com o referido setor para solicitar atendimento a uma jovem gestante, sendo que, em sua opinião, o servidor que o atendeu foi áspero e desrespeitoso.

O servidor o informou que as ambulâncias apenas traziam os pacientes até o Hospital e não os levavam de volta as suas residências após o atendimento, desligando o telefone antes do término da conversa. Nesse sentido, a gestante, após ser medicada, foi obrigada a caminhar até a sua residência, sem condições de fazê-lo, segundo informações do munícipe.

O munícipe entende que a atitude do servidor demonstra um total despreparo para o desempenho da função e postula a adoção de medidas saneadoras para que situações similares não mais ocorram, uma vez que elas maculam a imagem do serviço público.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** A informação prestada pelo servidor sobre o serviço de ambulância procede (as ambulâncias conduzem os pacientes até o Hospital e não os levam de volta as suas residências após o atendimento)? Como funciona esse atendimento?

**b)** Os servidores que atuam no atendimento direto à população recebem algum treinamento?

**c)** Quais as medidas adotadas para humanizar o atendimento no Hospital Municipal?

**d)** Enviar cópia da presente propositura à Ouvidoria do Hospital para a adoção das medidas cabíveis.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 521/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o planejamento para redução de gastos com água nos prédios públicos do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou no dia 27/05/14, em caráter conclusivo, proposta que prevê a adoção de novas providências para aumentar a economia e permitir o uso mais inteligente de água em prédios que abrigam órgãos da administração pública federal. A matéria poderá seguir agora direto para o Senado, exceto se houver recurso para que seja examinada pelo Plenário da Câmara.

Entre as medidas a serem exigidas, o substitutivo inclui a instalação de torneiras e registros com sensores de proximidade, acesso restrito às torneiras em áreas externas e uso de descargas sanitárias com volume de água reduzido (seis litros por fluxo).

O texto estabelece que os prédios da administração pública deverão instalar mecanismos de duplo fluxo, que permitem escolher entre dois volumes diferentes de descarga. O substitutivo prevê ainda detalhes sobre as circunstâncias em que as regras devem vigorar e as sanções aplicáveis em caso de desrespeito às normas.

A escassez de água no mundo é agravada em virtude da desigualdade social e da falta de manejo e usos sustentáveis dos recursos naturais. De acordo com os números apresentados pela ONU - Organização das Nações Unidas - fica claro que controlar o uso da água significa deter poder. As diferenças registradas entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento chocam e evidenciam que a crise mundial dos recursos hídricos está diretamente ligada às desigualdades sociais.

Em regiões onde a situação de falta d'água já atinge índices críticos de disponibilidade, como nos países do Continente Africano, onde a média de consumo de água por pessoa é de dezenove metros cúbicos/dia, ou de dez a quinze litros/pessoa. Já em Nova York, há um consumo exagerado de água doce tratada e potável, onde um cidadão chega a gastar dois mil litros/dia. Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), menos da metade da população mundial tem acesso à água potável. A irrigação corresponde a 73% do consumo de água, 21% vai para a indústria e apenas 6% destina-se ao consumo doméstico. Um bilhão e 200 milhões de pessoas (35% da população mundial) não têm acesso a água tratada. Um bilhão e 800 milhões de pessoas (43% da população mundial) não contam com serviços adequados de saneamento básico.

Diante desses dados, temos a triste constatação de que dez milhões de pessoas morrem anualmente em decorrência de doenças intestinais transmitidas pela água. Vivemos num mundo em que a água se torna um desafio cada vez maior. ([www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)).

O nosso país já enfrenta problemas sérios de escassez de água, temos como exemplo atual o sistema Cantareira que está operando bem abaixo do seu limite.

Sendo assim entendo que é papel de todo gestor público aplicar medidas de redução de água e acredito também que o maior exemplo tem que ser o nosso, pois assim a população pode engajar junto na batalha da economia de água e da utilização consciente desta fonte de vida.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o planejamento para redução de gastos com água como nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 03 de junho de 2014.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 522/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudo para construção de passeio público na Rua Guadalajara, jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de um passeio público na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge.

Conforme demonstra a foto anexa, uma parte, onde era para ser um passeio, tem entulhos e restos de material de construção.

Nova Odessa, 06 de Junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**  
**FOTO TIRADA DIA 05/06/2014**



\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 523/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos n. 33/2014 e n. 34/2014, relativos à locação dos imóveis que especifica (Rua Aristeu Valente, 338, apto 318, Condomínio Vitória Régia e Rua Duque de Caxias, 449, apto 142, Condomínio Vila Rica).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos contratos n. 33/2014 e n. 34/2014, relativos à locação dos imóveis situados na Rua Aristeu Valente, 338, apto 318, Condomínio Vitória Régia, e Rua Duque de Caxias, 449, apto 142, Condomínio Vila Rica, respectivamente.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 524/2014

**Assunto:** Solicito ao Poder Executivo a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol de areia localizado na rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol localizado na rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Conforme relatado o referido local está com mato alto, a grama invadiu parte do campo impedindo os munícipes de utilizar o mesmo, além de poder propiciar a proliferação de animais.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a manutenção/limpeza do campo de futebol localizado na rua Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 05 de maio de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 525/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente à necessidade de implantação de faixa de pedestre e de uma lombada ou redutor de velocidade na Avenida Carlos Botelho, em frente à Farmácia do Povo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Solicito ao Poder Executivo, a pedido dos moradores, a implantação de faixa de pedestre e de uma lombada, ou redutor de velocidade, na Avenida Carlos Botelho, em frente à Farmácia do Povo.

Os moradores relatam que devido ao grande movimento de veículos na Avenida Carlos Botelho, o número de transeuntes que irão procurar a farmácia e o Procon será muito grande.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as providências tomadas pela PMNO para resolver o problema em questão e se há previsão em atender este encaminhamento.

Nova Odessa, 05 de Junho 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

### FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 01/12/2011







# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 526/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre adesão do Município ao Programa de Incentivo à Criação de Salas de Exibição de Filmes da Secretaria de Estado da Cultura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Estado da Cultura possui o “Programa de Incentivo à Criação de Salas de Exibição Cinematográfica” que promove a doação de kits compostos por equipamentos de projeção e sonorização a municípios do interior e litoral do estado de São Paulo que não possuem salas de cinema.

O programa é realizado em parceria com as prefeituras envolvidas, que disponibilizam o espaço e os profissionais para executar as projeções.

O objetivo do projeto é proporcionar aos municípios que não possuem salas de cinema o material necessário para a criação destes espaços. Os equipamentos podem ser utilizados em locais públicos já existentes como, por exemplo, escolas, auditórios e bibliotecas. As exposições são gratuitas para a população.

Atrelada a esta ação, a Secretaria de Estado da Cultura também desenvolve o programa Ponto MIS, no qual o Museu da Imagem e do Som (MIS) dá apoio aos municípios contemplados com os kits, fornecendo acervo e programação, realizando eventos, além da capacitação profissional.

Desta forma, o projeto pretende ampliar as atividades culturais gratuitas oferecidas pelas prefeituras das cidades envolvidas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adesão do Município ao referido programa.

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 527/2014

**Assunto:** Encaminha às agências bancárias existentes no município, cópia da Lei n. 2.841, de 22 de maio de 2014, que institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmera Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio de 2014, esta Câmara Municipal aprovou o projeto de lei n. 11/2014, de autoria do vereador subscritor, que deu origem à Lei n. 2.841, de 22 de maio de 2014, que institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmera Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

A lei determina que as agências bancárias fixadas no Município ficam obrigadas, no prazo de noventa (90) dias, a interligar o sistema de monitoramento a que a aduz a Lei Municipal n. 2.422, de 31 de maio de 2010, ao Sistema de Monitoramento “Câmera Cidadã”.

Cumprir registrar que o sistema de videomonitoramento, formado por 18 câmeras instaladas em dez pontos da cidade, foi inaugurado em nosso Município em 10 de dezembro de 2013. Duas delas ficam na região central, onde estão concentrados os estabelecimentos comerciais e bancários, e as demais se encontram nas entradas e saídas do município.

A operação de videomonitoramento é realizada pela Guarda Municipal de Nova Odessa, com a finalidade de oferecer maior segurança a nossa população.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício às agências bancárias situadas no município, enviando-lhes cópia da lei em questão para que as mesmas possam dar fiel cumprimento as obrigações nela estabelecida.

Nova Odessa, 6 de junho de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 528/2014

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa no período de janeiro de 2005 até a presente data.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 1032/2013, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa.

A proposição foi motivada pela Operação Nicator realizada pela Prefeitura de São Paulo, através da Controladoria Geral do Município, em ação conjunta com o Ministério Público do Estado, que investigou um esquema milionário de corrupção nos cofres municipais.

As investigações tiveram início a partir da identificação, pela recém-criada Controladoria Geral do Município, de auditores fiscais que apresentavam fortes indícios de evolução patrimonial incompatível com a respectiva remuneração. Foi detectado que dois desses servidores atuavam em um mesmo setor, responsável pela arrecadação do ISS para fins de emissão do habite-se de empreendimentos imobiliários recém-construídos.

Segundo um dos promotores que atuaram na operação, a corrupção acontecia no estágio final das obras, quando as incorporadoras submetem notas fiscais ao poder público para o cálculo de resíduos do ISS, fase que eram operadas pelos investigados, que superfaturavam os números.

Em atendimento à referida proposição, nos foi informado que não há incidência de ISSQN, conforme a Lei n. 4.591/64 c/c o Decreto-Lei n. 406/68, tendo em vista que o STJ afasta a incidência do referido imposto quando o incorporador constrói para si, ou em terreno próprio, modalidade denominada incorporação, inexistindo assim uma prestação de serviço.

A informação nos causou estranheza, principalmente porque oito condomínios verticais, que totalizam mais de 2300 apartamentos, foram aprovados no período de 2005 a 2012, sem que, aparentemente, houvesse o recolhimento do referido imposto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recolhimento de ISSQN relativo aos condomínios verticais construídos em Nova Odessa no período de janeiro de 2005 até a presente data, confirmando, ou não, a informação transmitida a este Legislativo, em dezembro de 2013, através do Ofício CAM n. 959/2013, cópia anexa.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 529/2014

**Assunto:** Solicita informações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre denúncia apresentada pelo munícipe Antonio Marco Pigato contra a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Em 23 de maio p.passado, o munícipe Antonio Marco Pigato protocolizou na Secretaria desta Câmara Municipal requerimento postulando o uso da Tribuna Livre, com fulcro nas disposições contidas na Resolução n. 154, de 30 de junho de 2009. Nesse sentido, na sessão ordinária realizada em 2 de junho de 2014, durante o uso da Tribuna Livre, ele apresentou uma relação apontando vinte e um indícios de irregularidades envolvendo a Administração Municipal.

Ele alega que um dossiê contendo trezentas páginas foi entregue ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apuração.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, postulando cópia dos documentos entregues pelo referido munícipe ao referido órgão, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Nova Odessa, 9 de junho de 2014.

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 530/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas no tocante a reclamação abaixo especificada, relacionada ao mau atendimento prestado por profissionais de empresa terceirizada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu o apelo de uma munícipe indignada com o tratamento desrespeitoso prestado por profissionais de consultório contratado pela Prefeitura Municipal para a realização de exames de radiologia em moradores de baixa renda. O fato foi, inclusive, retratado pelo Jornal de Nova Odessa, na edição de 07 de junho último.

Em apertada síntese, por ter contraído conjuntivite e haver risco de contaminação na sala de espera, os outros pacientes autorizaram que a munícipe passasse à frente na fila e fosse a próxima a realizar o exame de mamografia, procedimento preventivo ao câncer de mama.

Todavia, mesmo com a aquiescência dos demais pacientes, o atendimento prioritário foi-lhe negado. Além disso, a secretária e a gerente do consultório iniciaram uma discussão em público, tratando-a de forma desrespeitosa. Revoltada, a munícipe terá que reagendar esse exame.

Nesse sentido, por entender que a atitude desta empresa demonstra um total despreparo para o desempenho da função para a qual foi contratada, a munícipe postula a adoção de medidas saneadoras para que situações similares não mais ocorram.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os servidores terceirizados que atuam no atendimento direto à população recebem algum treinamento?
- b) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura em relação a esta empresa?
- c) Caso sejam comprovados, quais penalidades a empresa sofrerá?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 531/2014

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol de areia localizado no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol localizado no Jardim São Jorge.

Conforme o relatado, referido local encontra-se com mato alto. Este fato, além de impedir a adequada utilização do campo, pode propiciar a proliferação de animais peçonhentos.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a necessidade de manutenção/limpeza do campo de futebol de areia localizado no Jardim São Jorge

Nova Odessa, 09 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 532/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reformas e revitalização da praça localizada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipe, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de reforma e revitalização da praça na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 09 de Junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 533/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Brasília, ao lado da empresa Wiesel, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição das lâmpadas que estão queimadas, há muito tempo, na Rua Brasília, no Jardim São Jorge, ao lado da empresa Wiesel.

Há a necessidade de lâmpadas com muita luminosidade no local, pois a iluminação é fundamental para a segurança das pessoas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida rua.

Nova Odessa, 10 de Junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 534/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua Antônio Zanaga, esquina com Rua Júlio Marmille.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Alguns brinquedos deste parquinho não apresentam condições ideais para que as crianças possam brincar com segurança, existe pregos com pontas sobressalentes, bem como balanço quebrado.

Alguns pais que residem próximo do local nos procuraram e solicitaram providências urgentes para evitar possíveis acidentes

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado no endereço acima mencionado.

Nova Odessa, 03 de junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 535/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relacionadas às fotografias do Chefe do Executivo que foram colocadas nas repartições públicas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2013, os vereadores da base do Governo rejeitaram o requerimento n. 856/2013 de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que solicitava informações da Prefeitura sobre os gastos decorrentes das fotografias do Chefe do Executivo que foram colocadas em diversos órgãos da administração municipal.

Após a rejeição da proposição, um jornal televisivo regional abordou a irregularidade e trouxe a manifestação de uma especialista em Direito Público sobre o assunto. A advogada confirmou que as fotografias apresentadas são irregulares, pois ferem os princípios da hierarquia e representam, simplesmente, uma autopromoção do Prefeito.

Ela alertou, ainda, que a irregularidade se agrava se as fotografias foram pagas com dinheiro público. Nesse sentido, no final da reportagem, a jornalista esclareceu que a Administração informou que foram gastos R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais) com as fotografias em questão, oriundos de recursos alocados à Secretaria de Governo.

A presença de fotografias do Chefe do Executivo em órgãos públicos tem sido questionada em vários municípios, em virtude das disposições contidas no artigo 37 da Constituição Federal.

Em São Miguel do Araguaia, o juiz da Comarca confirmou, no mérito, liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, determinando a retirada de qualquer moldura com a imagem e o nome do prefeito que tivesse sido afixada em locais de acesso ao público nos órgãos municipais, ressalvados o seu gabinete e os do secretariado. Na decisão, o magistrado julgou parcialmente procedente ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público contra o administrador.

Com a confirmação da liminar, o prefeito também está proibido de voltar a afixar qualquer nova moldura com sua fotografia nos órgãos públicos, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 2 mil pelo descumprimento.

Ao decidir o mérito da ação, o juiz considerou que a conduta do prefeito deve ser rechaçada, por representar ofensa aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da legalidade que devem reger a administração pública (fonte: <http://mp-go.jusbrasil.com.br/noticias/2769145/proibicao-de-foto-de-prefeito-em-predios-publicos-em-sao-miguel-e-confirmada>).

Nesse mesmo sentido, a Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz recomendou ao prefeito do município que remova imediatamente dos órgãos públicos municipais suas fotografias, bem como qualquer outro nome, símbolo ou imagem que configurem promoção pessoal.

A Promotoria de Justiça constatou, em visita às escolas da rede municipal de ensino, que, em seu interior, em locais de acesso ao público, encontram-se afixadas fotografias do prefeito. De acordo com o Ministério Público, o descumprimento da recomendação implicará na tomada das medidas legais cabíveis, no âmbito cível, criminal e relativas à prática de ato de improbidade administrativa (fonte: <http://nominuto.com/noticias/politica/prefeito-de-extremoz-devera-remover-fotografias-dos-orgaos-publicos/73004/>).

Em face do exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia das notas fiscais relativas às fotografias acima mencionadas, bem como informações sobre a remoção das referidas imagens de todas as repartições públicas.

Nova Odessa, 11 de junho de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 536/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o SEESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O SEESMT é uma equipe de profissionais da saúde, que atua nas empresas para proteger a integridade física dos trabalhadores. Esse serviço foi estabelecido pelo artigo 162 da Consolidação das Leis do Trabalho<sup>1</sup> e é regulamentado pela Norma Regulamentadora 04 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Dependendo da quantidade de empregados e da natureza das atividades, o serviço pode incluir os seguintes profissionais: médico do trabalho, enfermeiro do trabalho, técnico de enfermagem do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho.

Na Prefeitura de Nova Odessa o serviço foi implantado em setembro de 2007, sendo que em 2011 ele era composto pelos seguintes profissionais (conforme dados contidos no ofício n. 199/Cam/2011, oferecido em resposta ao requerimento n. 256/2011):

- 04 Técnicos de Segurança do Trabalho
- 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho
- 01 Médico do Trabalho
- 01 Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

Em face do exposto, e considerando que uma servidora lotada no emprego de Técnico de Segurança do Trabalho foi exonerada, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Atualmente, quem responde pela direção/coordenação do referido órgão?
- b) Dos sete empregos acima mencionados, quantos estão preenchidos? Quando a técnica exonerada será substituída?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de junho de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

<sup>1</sup> Art. 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

- a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
- b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
- c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
- d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 537/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para implantação de sinalização de solo, controle de velocidade e placa informando ser proibido acionar buzina ou sinal sonoro nas proximidades do Hospital Municipal e Maternidade Dr Acílio Carrion Garcia, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de sinalização de solo (pare, travessia de pedestre), placa informando o controle de velocidade e placa informando ser proibido acionar buzina ou sinal sonoro nas imediações do Hospital Municipal Dr Acílio Carrion Garcia.

De acordo com o artigo 227 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) proíbe o uso das buzinas:

I – em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos;

II – prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto;

III – entre as vinte e duas e as seis horas;

**IV – em locais e horários proibidos pela sinalização;**

V – em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo Contran.

Tal medida se faz necessária devido os motoristas descerem a rua Aristides Bassora em alta velocidade colocando os munícipes em situação de risco e acionarem buzina em frente ao hospital para alertar os pedestres que estão atravessando a rua, além de garantir o bem estar dos pacientes hospitalizados.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas, no sentido de implantar sinalização de solo, controle de velocidade e placa informando ser proibido acionar buzina ou sinal sonoro nas proximidades do Hospital Municipal e Maternidade Dr Acílio Carrion Garcia.

Nova Odessa, 13 de Junho de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 538/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilização de mais uma classe do pré II no período da tarde, a partir do próximo semestre, na EMEF do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora tem sido constantemente procurada por munícipes, que relataram a dificuldade que enfrentam em conseguir vagas para seus filhos no período da tarde na EMEF do Jardim Alvorada, pois a região do referido bairro é muito populosa, o que acaba superlotando as classes.

Atendendo à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilização de mais uma classe do pré II no período da tarde, a partir do próximo semestre, na EMEF do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 13 de maio de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 539/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido único de direção na Rua das Araucárias, na quadra onde se encontra situada a Paróquia Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada, pelas razões que especifica

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro de ano de 2013, a vereadora subscritora apresentou requerimento nº 962/2013 solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de sentido único de direção na Rua Araucária, na quadra onde se encontra situada a Paróquia Santa Josefina Bakhita.

Nessa ocasião um abaixo assinado elaborado pelos moradores foi entregue ao Diretor de Trânsito pleiteando a medida.

Em 07/01 do corrente ano foi enviado resposta relatando que o setor competente estaria fazendo estudos para verificar a necessidade de tal medida.

Passados já cinco (05) meses, tal medida ainda não foi tomada e os munícipes cobram alguma medida.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sentido único de direção na Rua das Araucárias, na quadra onde se encontra situada a Paróquia Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 13 de Junho de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 540/2014

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre os casos de Dengue registrados no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 274/2014, que, entre outras informações, questionava o número de casos de Dengue registrado no município em 2012, 2013 e 2014.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que, em 2012, foram registrados sete (07) casos; em 2013, foram cento e setenta e três (173) ocorrências; e, em 2014, foram duzentos e noventa e três (293) casos, sendo que estes últimos números se referem a 15 de maio de 2014. Foi apresentada, ainda, uma relação contendo o número de ocorrência por bairro, cujos dados estão atualizados até 20 de maio de 2014.

Segundo essa listagem, no Jardim Marajoara foram registrados oito (08) casos da doença. Todavia, o Jornal de Nova Odessa, edição do dia 10 de maio de 2014, trouxe texto legenda com informações destoantes sobre o assunto, conforme abaixo exposto:

RUA DA DENGUE – Após apuração do JNO de que somente na rua José Carlos de Oliveira, no Marajoara, há 17 casos de dengue, o prefeito Bill (PSDB) foi ao local na quinta-feira. “Falei pessoalmente com os moradores. Alguns contaram que viajaram ou que trabalham em outras cidades e não têm certeza do local da contaminação. Isso não quer dizer que descartamos o trabalho de prevenção, pelo contrário, as ações foram acentuadas”, garantiu o prefeito. Ontem pela manhã foi realizado o bloqueio químico na região e nos próximos dias as equipes de combate à dengue devem voltar ao bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos casos de Dengue foram registrados no Jardim Marajoara até a presente data?
- b) Há registro sobre o número de casos ocorridos na Rua José Carlos de Oliveira? Na afirmativa, quantos casos foram registrados no local?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de junho de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 541/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade da mudança de local dos pontos de ônibus da Av. Carlos Botelho no Jd. Santa Rosa, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Av. Carlos Botelho esta sobrecarregada com o intenso trânsito da rota de fuga do pedágio nos dois sentidos, praticamente o dia todo. Munícipes; entre usuários e comerciantes que residem e frequentam aquela área, me procuraram para requerer junto a Prefeitura e o Setor de Transportes, estudos para a mudança dos dois pontos de ônibus para o quarteirão da frente, no sentido de otimizar e desafogar o trânsito daquele local, porque no horário da tarde entre as 16:00 e 19:00 Hs, o grande fluxo de veículos, trava toda a via, desde a Rua Rio Branco até a Rua João Bassora, causando transtorno aos motoristas e pedestres, com grande perigo de acidentes, como também atrapalhando o comércio local, onde clientes não tem onde estacionar seus carros.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa 16 de junho de 2014

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 542/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à a colocação de guard rail na Rua Rio Camanducaia que liga os bairros Chácara de Recreio Represa (Nova Odessa), nas proximidades do lago.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Esta via é um importante acesso aos bairros de Pós Anhanguera, mas nas proximidades do lago tem uma descida e o local está oferecendo perigo aos condutores de veículos que passam pelo local, por falta de uma rede de proteção nas laterais ou guard rail.

Segundo informações de alguns moradores já ocorreram acidentes com veículos que caíram no lago.

Em face do exposto e em atendimento à solicitação dos moradores da Chácara de Recreio Represa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação a rede de proteção nas laterais da via.

Nova Odessa, 17 de Junho de 2014.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 543/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto no Hospital municipal voltado a um treinamento de primeiros socorros sobre obstrução das vias aéreas destinados aos pais de crianças ou de recém-nascidos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A sufocação, ou seja, obstrução das vias aéreas, é a primeira causa de morte por acidente em crianças de até 1 ano. Isso acontece porque os pequenos levam à boca, ao nariz e até ao ouvido qualquer objeto (o que os médicos chamam de corpo estranho) que encontrarem. Eles também podem, no entanto, se afogar com a própria comida. O maior risco, no entanto, é o objeto ser aspirado para o pulmão. No Brasil, amendoim, feijão e milho são os grãos que costumam ser aspirados com mais frequência. Mas brinquedos, balões de borracha, estruturas esféricas (sólidas ou não) são mais associados às mortes imediatas do que os grãos. (Revista Crescer).

Como prevenção, os pais devem retirar do alcance tudo o que pode ser levado à boca. Evite roupas com botões, ofereça brinquedos grandes e mais resistentes, verifique sempre se não caiu nenhuma peça pequena no chão como, por exemplo, moeda, alfinete, pilhas, anéis, brincos, entre outros. Se há irmãos maiores na casa, redobre a atenção. Para finalizar, o especialista adverte que uma ação rápida e com tranquilidade são fundamentais para ajudar com eficácia nos primeiros socorros. (Portal Hospital Paulista).

Diante do contexto acima acredito ser fundamental que todos os pais recebam um treinamento de primeiros socorros para um atendimento adequado e seguro a seus filhos. Nem todas as pessoas conhecem a manobra de Heimlich, sendo assim considero de suma importância que todos os pais ou responsáveis de recém nascidos ao receberem alta médica levem para casa um manual com instruções de primeiros socorros para caso como estes, além de um treinamento prático de como proceder nesta situação.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima citado e que responda as seguintes questões;

1) Existe um projeto nos moldes acima mencionados no hospital municipal de Nova Odessa.

2) Caso positivo, em que momento este curso e oferecido aos pais?

3) Caso negativo, existe estudos para o envio de um projeto a esta casa de leis objetivando que esta medida seja implantada.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 544/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de placas “Proibido Jogar Lixo” nas áreas públicas situadas nas ruas Acácias e Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram que a população vem despejando lixo em áreas públicas situadas nas ruas Acácias e Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Em face ao exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de placas “Proibido Jogar Lixo nas áreas públicas situadas na rua Acácias e Jacarandás, no Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 545/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e pessoas com deficiência no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2013 foi apresentado nesta Câmara Municipal, requerimento de autoria desta vereadora solicitando informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo estabelecendo a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e pessoas com deficiência já cadastrados nas Unidades de Saúde do Município.

Este projeto visa garantir maior comodidade a essa parcela da população que, indubitavelmente, necessita de atenção preferencial.

Na ocasião, em novembro de 2013, a nobre vereadora recebeu ofício da Administração informando que estaria realizando estudos quanto a viabilidade da implantação do projeto.

Diante do decurso do tempo e na falta de novas informações, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei para este Legislativo estabelecendo a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e pessoas com deficiência no Município.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 546/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para disponibilização de um (a) funcionário (a) no Hospital Municipal para contatar os munícipes informando sobre datas de consultas, cancelamento de consultas e novos agendamentos, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de disponibilização de um (a) funcionário (a) no Hospital Municipal, para informar sobre os agendamentos de consultas, cancelamentos, reagendamentos e ausência de médicos.

Tal medida diminuiria em significativo as ausências (por esquecimento), tornaria possível novos encaixes, além de poupar os munícipes de ir até o Hospital Municipal na ausência do médico.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas, no sentido de disponibilizar um (a) funcionário (a) no Hospital Municipal para contatar os munícipes informando sobre datas de consultas, cancelamento e reagendamento.

Nova Odessa, 17 de junho de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 547/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Indubitavelmente, a implantação das chamadas “Academias da Melhor Idade” em diversos bairros da cidade foi recebida com grande alegria pela população, que utiliza os equipamentos de forma constante e rotineira.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a todas as localidades, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 548/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, através do PROCON, sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em março de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 184/2013, de autoria do nobre vereador José Pereira, solicitando informações das gerências dos bancos sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências.

Não obstante a manifestação positiva apresentada por quatro agências sobre a observância da norma em questão (as duas agências do Banco do Brasil, a agência do Banco Itaú e a agência do Banco Santander), é certo que as reclamações sobre as filas nos bancos permaneceram, razão pela qual, em 24 de junho de 2013, foi realizado um debate sobre o assunto, após a aprovação do requerimento n. 358/2013, também, de autoria do vereador José Pereira.

Em que pesem os avanços obtidos nessa seara, as reclamações ainda subsistiram, razão pela qual o vereador Cláudio José Schooder apresentou o requerimento n. 230/2014.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou em ofício datado em 09 de abril de 2014 que *“nos últimos meses o PROCON não registrou reclamações quanto ao tempo de espera em agências bancárias, porém o agente fiscalizador da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor realiza constantes vistorias nos locais indicados, conforme relatórios anexos referentes ao mês de março de 2014”*.

Todavia, o vereador subscritor foi recentemente procurado por munícipes, que manifestaram descontentamento com relação ao cumprimento da citada lei.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas adotadas pelo PROCON para assegurar o cumprimento da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências, por todas as agências do município.

Requeiro, por último, seja encaminhado relatórios de vistoria, referentes aos meses de abril e maio.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 549/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal da Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura celebrou acordo com o proprietário da Fazenda Fortaleza objetivando a abertura de estrada que vai ligar o Jardim São Jorge à Avenida Marginal da Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Foi firmado acordo com o proprietário da Fazenda Fortaleza objetivando a abertura de estrada que vai ligar o Jardim São Jorge à Avenida Marginal da Rodovia Anhanguera, conforme acima exposto?

**b)** Qual a data prevista para o início das obras?

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 550/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à revitalização do Jardim Eneides, com a implantação de uma praça, com parque infantil e academia ao ar livre, a manutenção do campo de futebol e a infraestrutura adequada para as ruas do referido bairro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de revitalização do Jardim Eneides, com a construção de uma praça e um parque infantil, com academia ao ar livre, para que o local se transforme em uma área de lazer adequada, onde as mães possam deixar seus filhos brincar com segurança.

Eles pleiteiam, ainda, a manutenção do campo de futebol e a implantação da infraestrutura adequada nas ruas do bairro, especialmente nas vias que fazem ligação com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini e ainda não possuem asfalto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

**a)** A Prefeitura Municipal tem interesse em promover a implantação das benfeitorias acima mencionadas? Justifique.

**b)** Se positivo, citar o tempo previsto para execução da obra?

Nova Odessa, 16 de Junho de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 551/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de “telhado verde” nos prédios públicos, especialmente na Prefeitura, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O “telhado verde” é uma técnica usada em arquitetura cujo objetivo principal é o plantio de árvores e plantas nas coberturas de residências e edifícios.

São vantagens do telhado verde:

- criação de novas áreas verdes, principalmente em regiões de alta urbanização;
- diminuição da poluição ambiental;
- ampliação do conforto acústico no edifício que recebe o telhado verde;
- melhorias nas condições térmicas internas do edifício;
- aumento da umidade relativa do ar nas áreas próximas ao telhado verde;
- melhora o aspecto visual, através do paisagismo, da edificação (fonte:

[http://www.suapesquisa.com/ecologiasaude/telhado\\_verde.htm](http://www.suapesquisa.com/ecologiasaude/telhado_verde.htm)).

Segundo a matéria intitulada “*Telhado verde reduz temperatura e aumenta umidade*”, de autoria de Valéria Dias, disponível em <http://www.usp.br/agen/?p=162345>, o uso de telhado verde se mostrou eficiente para reduzir os impactos no microclima no topo de um edifício na região central de São Paulo, como mostra estudo realizado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP.

Os prédios analisados foram o Edifício Conde Matarazzo (sede da Prefeitura de São Paulo), localizado entre a rua Dr. Falcão e o Viaduto do Chá, e que possui um amplo telhado verde; e o Edifício Mercantil/Finasa (rua Líbero Badaró), cuja laje é de concreto. Os resultados indicaram que o edifício com telhado verde chegou a ficar 5,3 graus Celsius (°C) mais frio do que o edifício de concreto; já a umidade relativa do ar foi 15,7% maior. Os dois edifícios estão no centro de São Paulo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de “telhado verde” nos prédios públicos, especialmente na Prefeitura Municipal, nos moldes realizados pela Prefeitura de São Paulo.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 552/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua Arlindo David, ao lado da Igreja, no Parque Triunfo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Alguns brinquedos deste parquinho não apresentam condições ideais para que as crianças possam brincar com segurança, existe pregos com pontas sobressalentes, bem como balanço quebrado.

Alguns pais que residem próximo do local nos procuraram e solicitaram providências urgentes para evitar possíveis acidentes

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado no endereço acima mencionado.

Nova Odessa, 18 de junho de 2014.

#### CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Foto tirada no local em 17/06/14



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 94/2014

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, através da qual postulo a realização das gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, para atender aos moradores das chácaras situadas naquela região, bem como aos alunos novaodessenses que frequentam o campus da universidade situado no Parque Novo Mundo, naquela cidade.

O presente apelo é necessário, uma vez que, em resposta ao requerimento n. 806/2013, de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre o assunto, o Chefe do Executivo nos informou que o local pertence ao Município de Americana, fato que impossibilitava o atendimento da solicitação.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 140/2014

**Assunto:** Aplausos ao servidor Divair Moreira.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Divair Moreira, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional do assessor mereça o devido reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de março de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 206/2014

**Assunto:** Apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 209/2014

**Assunto:** Congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.<sup>a</sup> Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade, Sra. Andréa Souza, pela realização do belo evento para escolha do Mister e Miss Melhor Idade, cujo vencedores irão representar Nova Odessa no Ginásio do Ibirapuera – São Paulo, onde será escolhido o casal vencedor do estado. O concurso foi vencido pelo Edmundo Corteze e a Floraci.

O evento foi um sucesso, um grande público esteve presente para acompanhar o desfile das candidatas e o Show do Trio Los Angeles que animou a todos com ritmos contagiantes.

As candidatas mostraram muita beleza e desenvoltura na passarela e foram aplaudidas por todos os presentes. Além de proporcionar uma noite agradável o evento também serviu para arrecadar alimentos em prol do fundo social.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar a Sra. Andréa Souza pela coordenação e sucesso do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social de Solidariedade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 213/2014

**Assunto:** Congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e a toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município, pelas sinalizações, faixas de pedestre e lombadas nas proximidades de escolas e centros comunitários.

Há alguns dias este trabalho está sendo realizado no centro da cidade, com sinalização para estacionamento de idosos e deficientes, onde a cidade fica mais bonita.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Franco Júlio Felipe, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 219/2013

**Assunto:** Aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 17, houve a realização do Primeiro encontro entre PMs de Cristo do Estado de São Paulo e Copeno (Conselho de Pastores de Nova Odessa) e Copames (Conselho de Pastores de Sumaré). Com um excelente número de representantes de cada um dos órgãos, podemos ver que a parceria entre a sociedade, igrejas evangélicas e polícia militar tem trazido inúmeros benefícios para Nova Odessa e Sumaré (Cidades em questão).

Houve a apresentação de dados, através de gráficos que comprovam os números da redução significativos nos índices de criminalidade devido a parceria supramencionada.

Iniciativas como estas são importantes para o nosso município e merecem o reconhecimento desta casa de leis.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Homenageados PMs de Cristo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 222/2014

**Assunto:** Congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração ao aniversário de Nova Odessa, no dia 18 de maio, na Praça dos Três Poderes.

O evento atraiu mais de 800 esportistas. O vencedor da corrida principal foi Silvano de Lima Pinto, da equipe Manipularam/Top Training de Elias Fausto. Na categoria feminina, a vencedora foi Tatiana Rodrigues Fernandes da equipe Sigmatec Runner, representando a equipe Cruzeiro de São Carlos.

Durante o evento o Fundo Social de Solidariedade recebeu doações de leite. No total, foram arrecadados 200 litros.

Parabéns a comissão organizadora e a toda a equipe de trabalho. Um ponto marcante da corrida foi a participação de crianças com deficiência, sendo que todos chegaram ao final do percurso.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 223/2014

**Assunto:** Congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos voluntários da entidade Caminho de Damasco, pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos em prol da nossa comunidade.

Entre os projetos beneficiados com o referido almoço, destacamos o “Projeto Cegonha” destinado às gestantes, realizado mediante a entrega de enxoval e o acompanhamento das mães e das crianças por um período.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, Sr. Rafael Cafarchio, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 224/2014

**Assunto:** Apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 225/2014

**Assunto:** Congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos os nossos cumprimentos ao Chefe do Executivo, pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

As intervenções foram solicitadas em diversas oportunidades por esta Câmara Municipal, sendo que entre as proposições apresentadas, figuraram as indicações nºs 230/2011, 75/2012, 335/2013, 336/2013 e 970/2013 e os Requerimentos 689/2011 e 323/2012, todos de autoria do vereador subscritor.

Trata-se de uma importante realização desta Administração que trás alegria aos moradores da região atendida além de solucionar parte dos problemas e transtornos vividos pela população local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

**VAGNER BARILON**

Fotos tiradas em 21/05/2014







# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 226/2014

**Assunto:** Congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em comemoração ao Dia das Mães.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa, pelo evento realizado no Clube da Melhor Idade no último dia 10 de maio em comemoração ao Dia das Mães.

Na ocasião as mais de 600 mães presentes foram homenageadas e durante o café da manhã servido na ocasião puderam confraternizar. As comemorações foram acompanhadas de atrações musicais, desfile de mães e sorteio de brindes oferecidos pelas empresas da cidade.

O evento reforçou o compromisso de valorizar a família e deixar registrada esta justa homenagem às mães que foram a base das famílias que construíram nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Sra. Andréa Souza, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 228/2014

**Assunto:** Apelo aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme informações divulgadas pela Assessoria de Comunicação Social da CCR AutoBan, a partir do dia 16 de maio, o acesso ao bairro São Francisco pela Via Anhanguera, no trecho do município de Nova Odessa, altura do km 119, sentido Sul (Capital), foi interditado para sequência das obras de construção de marginais.

Nesse sentido, a alternativa para o usuário que trafega na Via Anhanguera e deseja acessar o bairro São Francisco será utilizar a entrada principal do município de Nova Odessa, localizada 400 metros antes do antigo acesso, no km 119+400.

Em que pesem os benefícios advindos da obra realizada pela AutoBan, é certo que a interdição trará inúmeros prejuízos aos moradores do Jardim São Francisco, especialmente aos comerciantes instalados na referida localidade. Assim, entendemos que medidas urgentes precisam ser adotadas para assegurar o acesso da população ao referido bairro.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

**CARLA F. DE LUCENA**

**AVELINO X. ALVES**

**ANTONIO A. TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 229/2014

**Assunto:** Aplausos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, pelas razões que especifica.

**"Legalidade e liberdade são as tábuas da vocação do advogado"** – Rui Barbosa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** através da qual enviamos nossos cumprimentos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, que recebeu, no último dia 15 de maio, a sua Carteira de Identidade Profissional do Advogado.

A palavra advogado deriva do latim *ad-vocatus*, que significa "o que foi chamado em defesa". Assim, com fundamento na história e na própria etimologia é possível definir o advogado como aquele que serve ao Direito e à Justiça, defende a vida, a honra, a liberdade e os interesses do cidadão. Sua missão é a de zelar pela justiça e por aqueles que se encontram envolvidos em conflitos.

A profissão de advogado adquiriu status constitucional, nos termos do art. 133 da Carta Maior, o qual estabelece que **"o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei"**.

Desejamos à Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili sucesso em essa nova etapa de sua vida, e que os seus serviços estejam sempre à disposição da comunidade novaodessense.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, para que o mesmo dê ciência à referida profissional acerca do teor desta proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 235/2014

**Assunto:** Aplausos à APAE em face do almoço beneficente realizado no último dia 25 de maio de 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE de Nova Odessa em virtude do almoço beneficente promovido no último dia 25 de maio de 2014.

O evento contou com a presença de colaboradores e interessados em ajudar essa respeitável instituição de caráter assistencial e filantrópico.

O cardápio, primorosamente selecionado, agradou a todos os presentes.

Nossos cumprimentos especiais à Sra. Maria de Fátima Dalmédico de Godoi, presidente, ao Sr. Renato Bassora, vice-presidente, à Sra. Maria Tereza Casazza, diretora, e a todos que compõem a equipe de trabalho da referida entidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 236/2014

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com os servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal e aos servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon.

As obras contemplam a reforma do passeio público e dos recintos, roçada, limpeza e remoção de árvores em risco de queda, dentre outros reparos.

Concluídos os serviços, o local voltará a ser um importante espaço de lazer e conhecimento para a nossa comunidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de maio de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 238/2014

**Assunto:** Congratulações com os investigadores Lúcio Antonio Pedrocelli e Débora Cristina Silvestrini, em face da designação para atuar na Dise – Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Americana.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos investigadores Lúcio Antonio Pedrocelli e Débora Cristina Silvestrini, designados para atuar na Dise – Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Americana.

Após muitos anos de excelentes trabalhos prestados ao Município de Nova Odessa, os homenageados darão continuidade as suas brilhantes carreiras profissionais junto ao Dise de Americana, sob o comando do delegado Dr. Antonio Donizete Braga.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 239/2014

**Assunto:** Apelo à CETESB, postulando a adoção de medidas voltadas à dilação de prazo para regularização da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., situada neste Município.

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida à CETESB, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à dilação do prazo concedido à empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., para que a mesma possa regularizar as suas atividades no que tange a implantação de equipamento denominado ECP.

A empresa por vários anos vem causando incômodos à população local, dada a emissão de poluentes, sendo que, em 14 de junho de 2012, ela teve três de seus equipamentos “rama” lacrados, culminando no fechamento da empresa.

Após a apresentação do plano de ação junto à CETESB, a empresa reduziu o número de produtos beneficiados com potencial de emissão de poluentes, entre outras ações, e desenvolveu um trabalho junto à comunidade voltado ao monitoramento da poluição.

Os resultados foram positivos e desde a desinterdição de um dos equipamentos “rama” no final do ano de 2012 não houve mais registro de reclamação junto ao subscritor no que se refere à emissão de poluentes por parte da empresa.

Registre-se, ainda, que desde a retomada das atividades o subscritor tem participado de reuniões entre os representantes da empresa e da comunidade, nas quais ela comunica as ações desenvolvidas e os moradores tem a oportunidade de se manifestar sobre o assunto, sendo certo que nenhuma reclamação apresentada deixou de receber o devido tratamento por parte da empresa.

Ocorre que, no último dia 3 de junho, em vistoria realizada pela CETESB a “rama” número três foi reinterditada, inviabilizando o funcionamento da empresa, sendo certo que a permanência dessa situação acarretará a demissão da quase totalidade dos funcionários.

Considerando a boa vontade e as ações saneadoras adotadas pela empresa nesse período. Considerando, ainda, que a mesma se compromete a instalar e operacionalizar o ECP no prazo máximo de cinco meses. Considerando, por último, que a empresa não tem causado incômodo aos moradores locais, solicitamos a adoção das medidas necessárias voltadas à dilação do prazo acima referido.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à CETESB, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**VAGNER BARILON**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 245/2014

**Assunto:** Aplausos a senhora Kátia Bassie Botão pelo brilhante evento de inauguração da mais nova casa de bebidas da cidade, o "Empório de Bebidas Alvorada".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida a senhora **Kátia Bassie Botão**, por ter realizado no dia 10 de junho de 2014, o evento de inauguração do Empório de Bebidas Alvorada, a qual tive o prazer de participar.

O evento teve um grande público, e foi um sucesso.

Parabenizamos Kátia pela iniciativa e desejamos toda sorte do mundo nessa nova empreitada.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, **Requeiro**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de Junho de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 246/2014

**Assunto:** Congratulações com o Secretário de Saúde pela implantação de atendimento domiciliar em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Saúde, pela implantação de atendimento domiciliar em Nova Odessa.

O atendimento visa facilitar a assistência médica e o acompanhamento de pacientes acamados, ou que não podem se locomover até a Unidade Básica de Saúde mais próxima para receber assistência. O acompanhamento é realizado pelos médicos generalistas cubanos e pelos enfermeiros das UBS's 2, 3, 4 e 5.

Trata-se de uma estratégia do programa de Saúde da Família, que a Prefeitura trabalha para implantar em toda a Rede de Atenção Básica Preventiva. Por mês, cerca de 80 (oitenta) pacientes recebem a equipe multidisciplinar em casa.

Registre-se que o primeiro requerimento apresentado pela subscritora nesta Casa Legislativa se referiu justamente a implantação do Programa Saúde da Família em nosso município (requerimento n. 03/2013), sendo que, desde então, vem atuando junto as diversas esferas governamentais para a consecução desse projeto de extrema relevância para os nossos municípios.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário de Saúde, Dr. Valmir Crepaldi Silva, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 247/2014

**Assunto:** Congratulações com o vereador Antonio Alves Teixeira, pela conquista de recursos financeiros para o Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao ilustre vereador desta Casa Legislativa, Professor Antonio Alves Teixeira, pelo relevante e incansável trabalho realizado em prol da Nova Odessa, que resultou na conquista de recursos financeiros para o Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Os recursos foram obtidos através da gestão realizada pelo congratulado junto a diversos parlamentares estaduais e federais:

**a) R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para o Esporte, do deputado federal Carlos Zarattini;

**b) R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a implantação de duas Academias da Melhor Idade, sendo uma no Jardim São Francisco e a outra no Jardim Éden, do deputado estadual Gerson Bittencourt;

**c) R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para a reforma da pista de skate, do deputado estadual Professor Tito;

**d) R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a reforma do Hospital Municipal, do deputado estadual Carlos Neder;

**e) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a Saúde, do deputado estadual Antonio Mentor;

**f) R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a sala de informática da E.E. Dorthy Zambello Calil, do deputado estadual Gerson Bittencourt;

**g) R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a reforma do telhado da EMEF Prof<sup>a</sup> Alvina Maria Adamson, do deputado estadual Gerson Bittencourt.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE JUNHO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2014.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

*Projeto de lei contém emendas.*

✓ **EMENDA N. 13/2014 – MODIFICATIVA**

**Art. 1º.** Os parágrafos do art. 8º, 9º, 10 e 20 do projeto de lei n. 44/2014 passam a ser redigidos em consonância com as disposições contidas no art. 10, III da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

✓ **EMENDA N. 14/2014 – SUPRESSIVA**

**Art. 1º.** Suprima-se o inciso II do art. 9º do projeto de lei n. 44/2014, renumerando-se os demais incisos.

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

✓ **EMENDA N. 15/2014 – MODIFICATIVA**

**Art. 1º.** Dê-se ao inciso II do art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º. (...)

**II – abrir créditos adicionais suplementares correspondente a 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa”.**

Nova Odessa, 15 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

✓ **EMENDA N. 16/2014 – ADITIVA**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma da Praça João Mezavila** no Residencial Mathilde Berzin, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Reforma da Praça João Mezavila

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 250.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

### ✓ EMENDA N. 17/2014 – ADITIVA

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma do campo do Jardim Planalto**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Reforma do campo do Jardim Planalto

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Reforma dos Campos de Areia e Iluminação

CÓDIGO PROJETO: 1054

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

### ✓ EMENDA N. 18/2014 – ADITIVA

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de minicampo society no Jardim Planalto**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção de minicampo society com grama sintética no Jardim Planalto

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Const de Mini Campos (Society) com grama sintética

CÓDIGO PROJETO: 1053

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

### ✓ EMENDA N. 19/2014 – ADITIVA

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, realização de **Passeio Ciclístico**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Passeio Ciclístico

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Ampl/Ref de Teatro Munic. Pq das Nações, Pq de Riga

CÓDIGO DO PROJETO: 1016

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### PARECER DAS EMENDAS:

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara Municipal, promovi análise em relação às emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e submeto à apreciação desta Comissão as seguintes considerações:

Sobre a possibilidade de emendas à LDO, trazemos a colação excerto do parecer n. 683/99, do IBAM, que expõe os critérios a serem observados pelos parlamentares nesta atividade.

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecer metas e prioridades para a Administração Pública em conformidade com a do PPA (CF, art. 165, inc. II c/c art. 166, §4º), faz o detalhamento prévio deste último, fundado em considerações econômicas e sociais, que orientará a elaboração da LOA, razão pela qual se encarta na competência reservada ao Executivo, vez que, em conformidade com o princípio estabelecido no art. 2º, da Constituição Federal, é ele o responsável, preponderantemente, por gerir a máquina estatal. **Daí porque, a**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

referida proposta não admite, de forma desmedida, apresentação de emendas parlamentares, as quais, além de criarem ou extinguirem programas, instituem despesas incompatíveis com os programas governamentais elaborados pelo Chefe do Executivo legitimado constitucionalmente para tanto.

Sobre o tema, importa registrar, finalmente, que o PPA serve de ponto de partida para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e esta, por sua vez, norteará a Lei Orçamentária Anual - LOA, dando ensejo a um processo em cadeia em que uma proposta influenciará diretamente na outra e gozarão, todas, de eficácia recíproca. **O exercício do poder de emenda dos parlamentares, no transcorrer desse processo em cadeia, foi limitado pelo legislador constituinte originário que restringiu as hipóteses para apresentação de emendas as quais apenas serão viáveis se observarem rigorosamente o art. 63 c/c art. 166, §§ 4º e 7º da Constituição Federal.** (grifo nosso)

Neste sentido, dispõe o art. 63 da Constituição Federal que não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º, bem como nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

No presente caso, a regra constitucional a ser observada é a contida no § 4º do art. 166, qual seja, **as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.**

Feitas estas considerações, passamos a analisar as dezenove (19) emendas apresentadas.

### **EMENDAS N. 01/2014, N. 02/2014 E N. 03/2014 – PELA REJEIÇÃO**

As emendas de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira objetivam incluir no referido projeto a construção de calçadas nas seguintes ruas:

- a) Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge;
- b) Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia;
- c) Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden.

A construção de calçadas já está contemplada no projeto de lei n. 44/2014, sob o código 1048, razão pela qual, opino pela rejeição das mesmas.

### **EMENDAS N. 04/2014, N. 05/2014, N. 06/2014, N. 07/2014, N. 08/2014, N. 09/2014, N. 10/2014, N. 11/2014 E N. 12/2014 – PELA REJEIÇÃO**

As emendas n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014 e n. 11/2014, todas de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder são reproduções das emendas n. 04/2013, n. 05/2013, n. 06/2013, n. 07/2013, n. 08/2013, n. 09/2013, n. 10/2013 e n. 15/2013, apresentadas pelo referido vereador ao projeto de lei n. 116/2013, que institui o Plurianual para o quadriênio – PPA – 2014/2017.

Registre-se que essas últimas emendas receberam parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento. Nesse sentido, opino pela rejeição das emendas n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014 e n. 11/2014 por serem incompatíveis com o plano plurianual.

Em relação à emenda n. 12/2014 que prevê a destinação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o desassoreamento do Ribeirão Quilombo, opino pela rejeição da emenda, uma vez que a ação já está prevista no projeto de lei n. 44/2014, sob o código 1011 – desassoreamento de rios, represas e córregos.

### **EMENDAS N. 13/2014, N. 14/2014 E N. 15/2014 – PELA APROVAÇÃO**

O escopo da emenda n. 13/2014 de autoria do nobre vereador Vagner Barilon é adequar a articulação do projeto de lei em questão às disposições contidas no inciso III do art. 10 da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, razão pela qual opino pela sua aprovação.

As emendas n. 14/2014 e n. 15/2015 do mesmo vereador também possuem função retificadora. A primeira emenda tem por finalidade excluir o inciso II do art. 9º do projeto de lei (realizar contratação de operação de crédito interno). Já, a segunda emenda visa corrigir a divergência entre o limite para abrir créditos adicionais suplementares expresso em algarismo (20%) e aquele redigido por extenso (trinta por cento).

Isto posto, considerando o caráter reparatório das emendas opino pela sua aprovação.

### **EMENDAS N. 16/2014, N. 17/2014 E N. 18/2014 – PELA APROVAÇÃO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

As emendas de autoria do nobre vereador José Pereira objetivam incluir no projeto de lei n. 44/2014 as seguintes obras:

- a) reforma da praça João Mezavila;
- b) reforma do campo do Jardim Planalto; e,
- c) construção de minicampo society no Jardim Planalto.

Considerando que as emendas são compatíveis com o plano plurianual e com o Plano de Governo do Prefeito Municipal, opino pela aprovação das emendas n. 16/2014, n. 17/2014 e n. 18/2014.

### **EMENDA N. 19/2014 – PELA APROVAÇÃO**

Por último a emenda de autoria do nobre vereador Vladimir Antonio da Fonseca objetiva incluir o passeio ciclístico no projeto em questão.

Considerando que a emenda é compatível com o Plano de Governo do Prefeito Municipal e objetiva dar cumprimento à Lei n. 2.643, de 4 de outubro de 2012, que institui o Passeio Ciclístico no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências, opino pela aprovação da emenda.

Resumidamente, opino pela **aprovação** das emendas n. 13/2014, 14/2014, n. 15/2014, n. 16/2014, n. 17/2014, n. 18/2014 e n. 19/2014 e pela **rejeição** das emendas n. 01/2014, n. 02/2014, n. 03/2014, n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014, n. 11/2014 e n. 12/2014.

Nova Odessa, 12 de junho de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

### **VOTO EM SEPARADO – EMENDAS (PARECER)**

Trata-se de parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que as **emendas n. 01/2014, n. 02/2014, n. 03/2014, n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014, n. 11/2014 e n. 12/2014** também devam ser submetidas à deliberação plenária, pelas razões a seguir expostas.

Resumidamente, opinou o relator pela **aprovação** das emendas n. 13/2014, n. 14/2014, n. 15/2014, n. 16/2014, n. 17/2014, n. 18/2014 e n. 19/2014, de autoria dos vereadores **Vagner Barilon, José Pereira e Vladimir Antonio da Fonseca** e pela **rejeição** das emendas n. 01/2014, n. 02/2014, n. 03/2014, n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014, n. 11/2014 e n. 12/2014, de autoria dos vereadores **Cláudio José Schooder e Antonio Alves Teixeira**.

As emendas apresentadas pelo vereador Vagner Barilon são corretivas (emendas n. 13/2014, n. 14/2014 e n. 15/2014). Já as emendas apresentadas pelos vereadores José Pereira (emendas n. 16/2014, n. 17/2014 e n. 18/2014) e Vladimir Antonio da Fonseca (emenda n. 19/2014) são semelhantes às emendas apresentadas pelos vereadores Antonio Alves Teixeira (emendas n. 01/2014, n. 02/2014 e n. 03/2014) e Cláudio José Schooder (emendas n. 04/2014, n. 05/2014, n. 06/2014, n. 07/2014, n. 08/2014, n. 09/2014, n. 10/2014, n. 11/2014 e n. 12/2014), pois todas objetivam detalhar projetos já contemplados no projeto de lei n. 44/2014, inexistindo razões legais que justifiquem a diferenciação realizada pelo relator, conforme abaixo especificado.

### **DAS EMENDAS CUJAS OBRAS JÁ ESTÃO CONTEMPLADAS NO PROJETO DE LEI N. 44/2014**

As três emendas apresentadas pelo vereador Antonio Alves Teixeira objetivam discriminar localidades dentro de projeto já existente no projeto de lei n. 44/2014, sob o **código 1048**, Const/Reforma de Calçadas:

- a) Emenda n. 01/2014, voltada à construção de calçada na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge.
- b) Emenda n. 02/2014, voltada à construção de calçada na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia.
- c) Emenda n. 03/2014, voltada à construção de calçada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden.

Verifica-se que em situação análoga se encontram as emendas apresentadas pelo vereador José Pereira, uma vez que elas também objetivam destacar localidades em projetos já





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

existentes na proposição originária:

a) Emenda n. 16/2014, reforma da Praça João Mezavila. Já existe o projeto, sob o **código 1046**, Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins.

b) Emenda n. 17/2014, reforma do campo do Jardim Planalto. Já existe o projeto Reforma dos Campos de Areia e Iluminação, sob o **código 1054**.

c) Emenda n. 18/2014, voltada à construção de minicampo society no Jardim Planalto. Já existe o projeto Const de Mini Campos (Society) com grama sintética, sob o **código 1053**.

Nesse sentido, inexistem razões plausíveis, que a simples vontade do relator, que justifiquem a rejeição das emendas apresentadas pelo vereador Antonio Alves Teixeira e a aprovação das emendas apresentadas pelo vereador José Pereira.

Os mesmos argumentos se aplicam às emendas apresentadas pelo vereador Cláudio José Schooder:

a) Emenda n. 04/2014, voltada à campanha de castração. Esta emenda é semelhante à emenda n. 19/2014, relacionada ao passeio ciclístico, apresentada pelo vereador Vladimir Antonio da Fonseca, uma vez que ambas visam incluir na LDO ações já realizadas pela Administração Municipal.

b) Emenda n. 05/2014, relacionada à construção de UBS na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova. Já existe o projeto, sob o **código 1004**, Const/Ampl/Ref. do Hospital, UBSs, CEOS e Ambulatórios.

c) Emenda n. 06/2014, objetivando a implantação de Academia da Melhor Idade em diversos bairros. Já existe o projeto, sob o **código 1046**, Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins.

d) Emenda n. 07/2014, voltada à construção de campos de areia no Residencial Terra Nova e na região dos Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras. Já existe o projeto Reforma dos Campos de Areia e Iluminação, sob o **código 1054**.

e) Emenda n. 08/2014, relacionada à construção de praça nos bairros Jardim Campos Verdes e Residencial Jequitibás. Já existe o projeto, sob o **código 1046**, Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins.

f) Emenda n. 09/2014, voltada à construção de prédio da Guarda Municipal na região do Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima. Já existe o projeto Const/Ampl/Ref da Sede da Guarda Municipal, sob o **código 1018**.

g) Emenda n. 10/2014, objetivando a construção de creche no Residencial Terra Nova. Já existe projeto denominado Constr.Ampl.Reforma Escolas Ensino Infantil, sob o **código 1005**.

h) Emenda n. 11/2014, voltada à construção de galerias de águas pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima. Já existe o projeto Const. de Galerias Pluviais, sob o **código 1072**.

i) Emenda n. 12/2013, voltada ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo. Já existe o projeto Desassoreamento de Rios, Represas e Córregos, sob o **código 1011**.

Em face do exposto, opino pela **aprovação das dezenove (19) emendas** apresentadas, uma vez que todas são compatíveis com o plano plurianual e com o plano de governo do Prefeito Municipal.

Nova Odessa, 13 de junho de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

✓ PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

**Parágrafo único** – Integram a presente Lei os demonstrativos dos anexos exigidos em conformidade com o artigo 4º, §1º, §2º e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 2º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 3º** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "Reserva de Contingência", identificada pelo código 9.99.99.999, no montante de R\$ 1.759.992,00, equivalente a 1,15% (um vírgula quinze por cento) da receita corrente projetada para o exercício de 2015, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar as contas públicas, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

**Art. 4º** A proposta orçamentária (LOA) do Município para 2015, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, será composta de:

- I - mensagem;
- II – projeto de Lei do orçamento anual;
- III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;
- IV – relação dos projetos e atividades;
- V – Anexos do orçamento;

**Art. 5º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 30 de agosto de 2014, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento Anual.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental e,
- IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

**Art. 7º** A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

**Art. 8º** As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2015, em conformidade com o demonstrativo I, que dispõe sobre o anexo das Metas Fiscais.

**Parágrafo primeiro** - Os valores estipulados para 2015 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014, caso ocorram novos fatores que possam influenciar a alteração dos valores indicados no demonstrativo I.

**Parágrafo segundo** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias.

**Art. 9º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;
- II – realizar contratação de operações de crédito interno;
- III – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 20% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;
- IV – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- V – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**VI** – Firmar parceria por meio de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, §1º, da C.F.).

**Parágrafo primeiro** - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

**Parágrafo segundo** - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 10.** Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

**I** – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** – publicar até o ultimo dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

**III** – emitir até o ultimo dia do mês seguinte do encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais que será apresentado em audiência pública perante a Câmara de Vereadores nos prazos estipulados no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo primeiro** - Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no demonstrativo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;
- b) limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

**Parágrafo segundo** Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

**Parágrafo terceiro** - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 11.** O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

**Art. 12** - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerá da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº 169 da Constituição Federal.

**Art. 13.** A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

**I** – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – atenda o disposto no artigo 12 desta Lei.

**Parágrafo único** - O Município poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

**Art. 15.** Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevante as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

### CAPÍTULO IV

#### DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

**Parágrafo único** – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo obedecerá aos limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

**Art. 18.** Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de Juros, Amortizações e Demais Encargos da Dívida, serão fixadas com base nas Operações Contratadas ou Pactuadas.

**Art. 19.** A Lei Orçamentária Anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2015, em projetos em andamento ou iniciados em 2014.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá fazer constar no Orçamento Anual, dotação orçamentária para concessão de Auxílios e Subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidas de utilidade pública.

**Parágrafo primeiro** - O rateio será objeto de Projeto de Lei específica, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

**Parágrafo segundo** - O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

**Art. 21.** O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das Receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

**Art. 22.** O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2014, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2015, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

**Art. 23.** O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2014, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

**Art. 24.** Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, EM 29 DE ABRIL DE 2014

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo harmoniza-se com as normas constitucionais que regem a temática concernente às finanças públicas, reunidas nos arts. 163 a 169 da Constituição Federal.

Importante ressaltar que a Constituição Federal aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Assim, o art. 84, XXIII, prevê competir ao Presidente da República, privativamente, enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.

O art. 133 da Lei Orgânica do Município reproduziu os preceitos insculpidos na Constituição Federal, definindo, assim, no âmbito do Município, a competência privativa do Poder Executivo no tocante à iniciativa.

No que tange a lei de diretrizes orçamentárias, dispõe o § 2º do art. 133 da Lei Orgânica que a mesma compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Analisando o conteúdo do projeto, verificamos que o mesmo contém os três itens acima mencionados, sendo que as metas e prioridades da administração pública municipal estão previstas nos Anexos V e VI, contido às fls. 25/126 do processo, as orientações permeiam os 25 artigos que compõem o projeto, e as propostas de alteração na legislação tributária são tratadas no seu art. 16.

Registre-se, por último, que o projeto atende, também, aos dispositivos contidos no art. 4º da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 12 de junho de 2014

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

Nova Odessa, 18 de junho de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N. 54/2014**

“Dá denominação de “João Lazaro Bellinatti” à Rua Três (03) do loteamento denominado Parque Industrial Recanto”.

**Art. 1º.** Fica denominada “João Lazaro Bellinatti” a Rua Três (03) do loteamento denominado Parque Industrial Recanto.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
JOSÉ PEREIRA      CLÁUDIO J. SCHOODER      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR A. DA FONSECA

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “João Lazaro Bellinatti” à Rua Três (03) do loteamento denominado Parque Industrial Recanto.

João Lazaro nasceu em Capivari, Estado de São Paulo, filho de Jorge Bellinatti e Benedita Nunes Bellinatti.

Quando tinha 11 anos, mais precisamente no dia 31 de dezembro de 1959, os seus pais se mudaram para Nova Odessa e mesmo com tão pouca idade João, através de uma indicação do primo José Maria, que era contramestre, começou a trabalhar numa empresa da cidade. No início como ajudante geral, mais aos poucos devido a sua determinação foi recebendo promoções até chegar ao posto máximo de tecelão, ficando por lá até os 22 anos de idade.

Logo após a sua saída da empresa, João Lázaro prestou concurso para trabalhar na CPFL e foi aprovado como Aprendiz de Eletricista. João, como sempre foi trabalhador e determinado, recebeu diversas promoções até alcançar o cargo de Eletricista Chefe Nível III, um orgulho para sua família e uma satisfação pessoal, pois o sonho se realizava depois de tantos anos de luta.

João fez vários cursos na empresa, aperfeiçoou seus conhecimentos, aproveitou as oportunidades, ficou na empresa de 1973 a 1995, até a sua aposentadoria.

Em 2001, João montou seu próprio negócio, uma empresa de Instalações Elétricas e num certo dia, ao executar um serviço, recebeu um choque elétrico, caiu no chão e fraturou o joelho e o tornozelo direito. Sendo assim, não foi mais possível trabalhar nesta função, pois ficaram algumas sequelas.

Nesta época, João já era membro do Lions Clube, pois o seu ingresso na entidade foi no ano de 1997. Em 2002 um dos membros, que era responsável pelo banco ortopédico, precisou afastar e desde então, mesmo com as mudanças de presidente do clube, João ficou responsável pelo banco de prótese, no qual permanece até hoje.

João Lázaro comenta que após a inauguração do hospital o número de solicitações de cadeiras, muletas, camas aumentou demasiadamente exigindo de todos um esforço maior para atender a população.

Outro fato que merece destaque é que por 02 anos o Sr. João foi Presidente do Condema e até hoje atua como voluntário no SOS na nossa cidade.

A frase que norteia a sua vida: “*Em tudo que faço coloco minha dedicação como fator fundamental para alcançar os meus objetivos e ajudar o próximo e continuar a minha caminhada*”.

João Lazaro é casado com Inabel Domingues da Fonseca Bellinatti, possui três filhas e dois netos.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado tem mais de sessenta anos, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 30 de maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
JOSÉ PEREIRA      CLÁUDIO J. SCHOODER      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR A. DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 57/2014

Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Engraxate e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia do Engraxate” no calendário oficial do Município.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na última sexta-feira do mês de outubro de cada ano.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Engraxate”.

Conforme o *site* Wikipédia:

Engraxate (português brasileiro) ou engraxador (português europeu) é o homem responsável pelo polimento e limpeza de sapatos.

A tradição remete ao ano de 1806 o nascimento do ofício de engraxate, quando um operário poliu em sinal de respeito às botas de um general francês e foi recompensado com uma moeda de ouro por isto.

Durante a Segunda Guerra Mundial apareceram os “sciuscìàs”, garotos que para ganhar qualquer coisa lustravam as botas dos militares, além de terem cópias de jornais, goma de mascar e doces.

Ao término da guerra desapareceram o *sciuscìàs* e também os engraxates de Nápoles. No início dos anos cinquenta eles eram apenas mil. Hoje em dia, caminhando pelas ruas napolitanas, ocasionalmente, pode-se encontrar algum.

Após a imigração italiana, por volta de 1877, na cidade de São Paulo, começaram a aparecer os primeiros engraxates. No início eram poucos, de 10 a 14 anos, todos italianos e percorriam as ruas, das 6 horas da manhã até a noite, com uma pequena caixa de madeira com suas latas, escovas e outros objetos.

As cadeiras de engraxate foram inventadas por Morris N. Kohn em 1890. O engraxate hoje em dia é uma profissão em via de extinção.<sup>2</sup>

No que tange à legalidade, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado já se pronunciou sobre esse tema em diversas oportunidades, conforme julgado abaixo colacionado:

***Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga. Norma que institui o “Dia do Guarda Municipal” e dá outras providências. Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.*** (ADIN n. Direta de Inconstitucionalidade nº 0088292-10.2013.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de Bertioga. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Bertioga – Julgamento: 31 de julho de 2013).

Registre-se, por fim, que em São Paulo o Dia do Engraxate também é comemorado na última sexta-feira do mês de outubro, cuja data foi instituída no calendário oficial do Município através de projeto de lei deflagrado por vereador, no ano de 1987 (Projeto de Lei nº 210/87).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Engraxate>. Acessado em 05/06/2014.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 5 de junho de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 58/2014

“Que proíbe a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares neste Município e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica proibida a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares neste Município.

**Parágrafo único.** Esta Lei não se aplica a eventos conhecidos como leilões, exposições de animais, romaria de cavaleiros, cavalgadas, hipismo e atividades correlatas, que não expõem os animais a sofrimentos.

**Art. 2º.** Sem prejuízo das sanções penais ou civis, bem como ao disposto na legislação federal e estadual, as condutas e atividades lesivas aos animais sujeitarão os infratores às multas de 100 a 500 UFESPs, a critério da autoridade responsável, que avaliará a gravidade da infração.

**Art. 3º.** A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, se necessário for.

**Art. 4º.** A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes, observados os padrões e rotinas de inspeção.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.706, de 29 de maio de 2013.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo proibir a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares neste Município.

O art. 225, § 1º, inciso VII da Magna Carta impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

A Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal n. 9.605/98), em seu art. 38 tipifica como **crime** praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Acreditamos que a aprovação da presente é medida que faz valer a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, publicada em assembléia da Unesco, em Bruxelas, que preconiza que: **“Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem. A exibição dos animais e os espetáculos que os utilizam são incompatíveis com a dignidade do animal”.**

Com relação à possibilidade de legislar acerca do tema, o art. 30, I da Constituição Federal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de **interesse local**.

Na hipótese vertente, a proposta versa acerca de tema de interesse geral da população, subsumindo-se ao comando contido no artigo supracitado.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 59/2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

“Estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual”.

**Art. 1º.** É obrigatória a sinalização dos terminais telefônicos de uso público e dos terminais urbanos de transporte coletivo no âmbito do Município, com piso tátil de alerta, com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º.** A sinalização de que trata o artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

I - a implantação da sinalização tátil de alerta nos terminais telefônicos de uso público deverá ser feita pelas prestadoras do serviço telefônico fixo, mediante a mudança de textura do piso no quadrilátero;

II - a implantação da sinalização tátil de alerta nas faixas de segurança nos terminais urbanos de transporte coletivo será feita pelas prestadoras do serviço de transporte coletivo ou pela Diretoria de Obras Públicas.

**Art. 3º.** A sinalização a que se refere o art. 2º deverá atender às especificações das normas técnicas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 4º.** No prazo de 12 (doze) meses contados a partir da vigência desta lei, todos os terminais telefônicos a que aduz o art. 2º, bem como todos os terminais urbanos de transporte coletivo deverão contar com a sinalização tátil de alerta.

**Art. 5º.** A inobservância de quaisquer das regras estabelecidas nesta lei, implicará para os infratores as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando o infrator a observar a lei, sob as penas nela previstas;

II - não cumprida a advertência, a imposição de multa no valor de 50 UFESPs;

III - na reincidência, a imposição de multa em dobro do valor consignado no inciso II, e

IV - persistindo a infração, imposição de pena de cassação de licença e de funcionamento da atividade, com a lacração do estabelecimento.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

A medida proposta reveste-se de profundo interesse público ao proporcionar mais um sensível avanço nos direitos conferidos aos portadores de deficiência visual, assegurando-lhes condições facilitadas de locomoção em vias públicas.

Ao estabelecer normas gerais para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, representou um expressivo marco no cumprimento do ditame constitucional que atribui ao Estado a responsabilidade por zelar pela saúde e proteção desses cidadãos.

O artigo 15, § 1º, inciso III do Decreto n.5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamentou referida lei, assim estabelece:

*“Art. 15. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.*

*§ 1º. Incluem-se na condição estabelecida no caput:*

*(...)*

*III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta”.*

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, colaciono excerto de decisão do Supremo Tribunal Federal, em que esta Câmara Municipal figurou como parte:

*“(…)*

*Decido.*

*O recurso merece provimento.*

*O Tribunal de origem declarou a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, da Lei Municipal nº 2.385, de 28 de janeiro de 2010, de iniciativa parlamentar, que obriga as edificações que menciona a seguir conceito de desenho universal, com base na norma técnica*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*NBR 9050 da ABNT. No voto condutor do acórdão recorrido, entendeu-se que a lei em questão estaria criando deveres e obrigações ao poder público e gerando aumento de despesa, razão pela qual padeceria de vício de iniciativa.*

*Eis o teor da lei impugnada:*

*“Art. 1º. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação deverão atender o conceito de desenho universal, com base na norma técnica NBR 9050 da ABNT.*

*Art. 2º. Entende-se por desenho universal a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.*

*Parágrafo único. A definição acima mencionada foi extraída do art. 8º, inciso IX Decreto n.5.296, de 2 de dezembro de 2004.*

*Art. 3º. Todas as unidades dos programas de habitação de interesse social, bem como todas as unidades de programas habitacionais nos quais a Prefeitura Municipal promova investimentos, de forma direta ou indireta, ou conceda isenções de tributos municipais deverão obedecer ao disposto na presente lei.*

*Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, se entender cabível.*

*Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

*Percebe-se que, contrariamente à conclusão obtida no acórdão recorrido, o diploma normativo em referência não tratou de matéria cuja iniciativa está reservada ao Chefe do Poder Executivo. Em momento algum foram criados cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou determinado o aumento de sua remuneração, nem mesmo criado, extinto ou modificado órgão administrativo, ou sequer conferida nova atribuição a órgão da administração pública, a exigir iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo. Em síntese, nenhuma das matérias sujeitas à iniciativa legislativa reservada do Chefe do Poder Executivo, contidas no art. 61, § 1º, da Constituição, foi objeto de posituação na norma.*

*Sendo assim, não se verifica a ocorrência de vício formal de inconstitucionalidade do diploma legislativo por ter emanado de proposição de origem parlamentar, nem interferência nas atividades próprias do Poder Executivo.*

***A Lei Municipal nº 2.385/2010 representou tão somente a posituação, em norma municipal, de obrigações e deveres já previstos em normas federais, constitucionais e infraconstitucionais, relativas à promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.***

*Nesse sentido, a Lei Federal nº 10.098/2000 determina que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta aquela lei, por sua vez, traz o conceito de desenho universal como padrão a ser adotado em projetos arquitetônicos e urbanísticos.*

***As normas federais em questão decorrem do exercício, pela União, da sua competência para legislar sobre normas gerais relativas à proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, inc. XIV, § 1º). Estas normas gerais se impõem aos demais entes federados, configurando diretrizes essenciais para a atividade legislativa destes entes.***

***Portanto, a lei impugnada não inova ao impor ao poder público a obrigação de seguir normas técnicas relativas à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência. Esta obrigação decorre da disciplina federal da matéria, razão pela qual se imporia ao poder público municipal ainda que a Lei local nº 2.385/2010 não tivesse sido editada.***

*Outrossim, inexistente norma que confira ao Chefe do Poder Executivo municipal a exclusividade de iniciativa legislativa em relação à mencionada matéria. Nesse sentido, é o RE nº 218.110/SP, de relatoria do Ministro Néri da Silveira, e que tratava de norma municipal sobre loteamento, uso de lote, ocupação máxima e altura de edificações, uso e ocupação do solo urbano. Confira-se ementa do julgado:*

*“Recurso extraordinário. Ação direta de inconstitucionalidade contra lei municipal, disposta sobre matéria tida como tema contemplado no art. 30, VIII, da Constituição Federal, da competência dos Municípios. 2. Inexistente norma que confira a Chefe do Poder Executivo municipal a exclusividade de iniciativa relativamente à matéria objeto do diploma legal*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*impugnado. Matéria de competência concorrente. Inexistência de invasão da esfera de atribuições do Executivo municipal. 3. Recurso extraordinário não conhecido” (RE nº 218.110/SP, Relator o Ministro Néri da Silveira, Segunda Turma, DJ 17/5/02).*

*Quanto ao argumento, também apresentado pelo tribunal a quo, de que a lei em questão, embora de iniciativa parlamentar, teria criado despesa para o Poder Executivo, incorrendo em vício de iniciativa, é da jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal que nem toda lei que acarrete aumento de despesa para o Poder Executivo é vedada à iniciativa parlamentar. Para que isso ocorra, é necessário que, cumulativamente, a legislação tenha tratado de alguma das matérias constantes do art. 61, § 1º, da Constituição Federal, o que não ocorreu no caso em análise. Neste sentido, o seguinte julgado do Plenário:*

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI N. 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA (...). 1. Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. (...)” (ADI nº 3394/AM, Rel. Min. Eros Grau, Dje 15/8/08).*

*Vê-se que dessa orientação apartou-se o acórdão recorrido, fato a ensejar sua reforma.*

**Ante o exposto, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento aos recurso extraordinários, para reformar o acórdão recorrido e julgar improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.** (RE 745660 / SP - SÃO PAULO - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI - RECTE.(S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECTE.(S): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - RECD0.(A/S): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA - Julgamento: 28/05/2014)

Ressalte-se, por último, que existe normativo no mesmo sentido no Município de Americana (4.484/2007- anexa), cujo projeto foi deflagrado por iniciativa edilícia, inexistindo, portanto, qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2014**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor João Lázaro Bellinatti”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor João Lázaro Bellinatti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

ANTONIO A. TEIXEIRA  
JOSÉ PEREIRA

AVELINO X. ALVES  
CLÁUDIO J. SCHOODER  
VAGNER BARILON

CARLA F. DE LUCENA  
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor João Lázaro Bellinatti.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

João Lázaro nasceu em Capivari, Estado de São Paulo, filho de Jorge Bellinatti e Benedita Nunes Bellinatti.

Quando tinha 11 anos, mais precisamente no dia 31 de dezembro de 1959, os seus pais se mudaram para Nova Odessa. Mesmo com tão pouca idade João, através de uma indicação do primo José Maria, que era contramestre, começou a trabalhar numa empresa da cidade. No início como ajudante geral, mas aos poucos, devido a sua determinação foi recebendo promoções, até chegar ao posto máximo de tecelão, ficando por lá até os 22 anos de idade.

Logo após a sua saída da empresa, João Lázaro prestou concurso para trabalhar na CPFL e foi aprovado como Aprendiz de Eletricista. Como sempre foi trabalhador e determinado, João recebeu diversas promoções até alcançar o cargo de Eletricista Chefe Nível III, um orgulho para sua família e uma satisfação pessoal, pois o sonho se realizava depois de tantos anos de luta.

João fez vários cursos na empresa, aperfeiçoou seus conhecimentos, aproveitou as oportunidades e permaneceu na empresa durante o período compreendido entre 1973 e 1995, até a sua aposentadoria.

Em 2001, João montou seu próprio negócio, uma empresa de Instalações Elétrica. Certo dia, ao executar um serviço, recebeu um choque elétrico, caiu no chão e fraturou o joelho e o tornozelo direito. Sendo assim, não foi mais possível trabalhar nesta função, pois ficaram algumas sequelas.

Nesta época, João já era membro do Lions Clube, pois o seu ingresso na entidade foi no ano de 1997. Em 2002 um dos membros, que era responsável pelo banco ortopédico, precisou afastar e desde então, mesmo com as mudanças de presidente do clube, João ficou responsável pelo banco de prótese, no qual permanece até hoje.

João Lázaro comenta que após a inauguração do hospital o número de solicitações de cadeiras, muletas, camas aumentou demasiadamente exigindo de todos um esforço maior para atender a população.

Outro fato que merece destaque é que por 02 anos o Sr. João foi Presidente do Condema e até hoje atua como voluntário na Entidade Serviço de Orientação e Solidariedade (S.O.S.) na nossa cidade.

A frase que norteia a sua vida: *“Em tudo que faço coloco minha dedicação como fator fundamental para alcançar os meus objetivos e ajudar o próximo e continuar a minha caminhada”.*

João Lázaro é casado com Inabel Domingues da Fonseca Bellinatti, possui três filhas e dois netos.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

ANTONIO A. TEIXEIRA	CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO	
JOSÉ PEREIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
	CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
	VAGNER BARILON	